



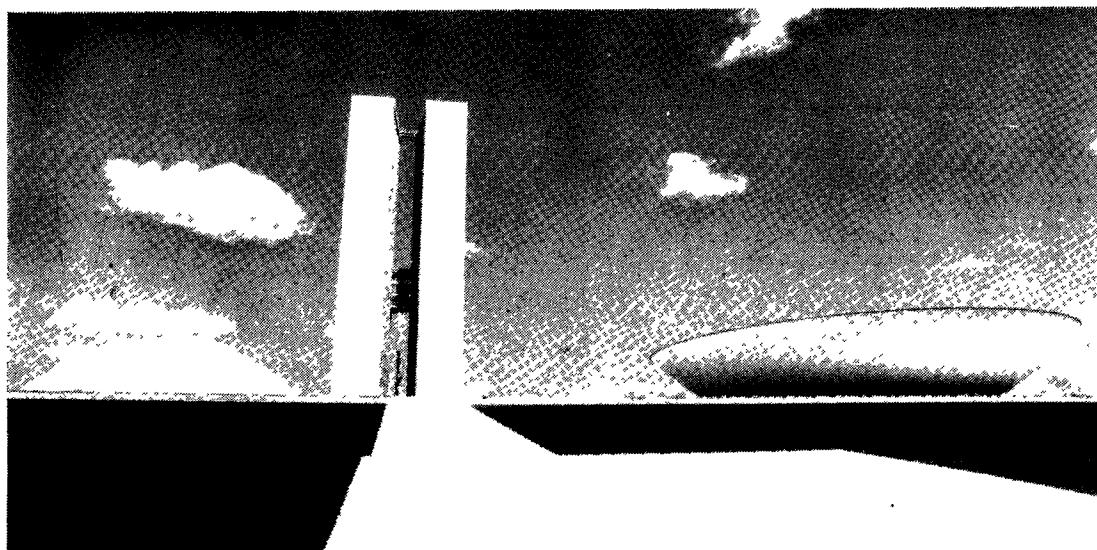
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 112

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 279^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JORGE UEQED — Necessidade da rejeição, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 2.024/83.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Campanha realizada pela TV Globo em favor dos flagelados nordestinos.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Política de subsídios adotada pelo Governo.

DEPUTADO RUBEN FIGUEIRÓ — Posicionamento de S. Ex^a com relação à nomeação de Prefei-

tos, por Governadores e pelo Senhor Presidente da República, em municípios considerados área de segurança nacional e estâncias hidrominerais.

DEPUTADO AGENOR MARIA — Congratulação de S. Ex^a com a Rede Globo, em virtude da Campanha desenvolvida em favor do Nordeste, intitulada "Nordestinos — o Brasil em Busca de Solução".

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Diretrizes seguidas pelo Governo do Estado de São Paulo, após os seis primeiros meses de administração.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Mobilização realizada pela TV Globo em prol dos nordestinos.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELOS, como Líder do PMDB — A seca no Nordeste. Do-

cumento enviado a S. Ex^a pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, de reivindicações contra o problema da seca.

DEPUTADO FRANCISCO BENJAMIN, como Líder do PDS — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 114/83-CN (nº 335/83, na origem), pela qual o Senhor Presi-

Emendas oferecidas ao Projeto de Lei nº 9, de 1983-CN, que "dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que foram descaracterizados como de interesse da segurança nacional". (Apresentadas perante a Comissão Mista.)

Parlamentares	Número das Emendas
Deputado Gasthorne Righi	1
Deputado Marcelo Gato	2

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 5º, *in fine*, a expressão: "Nem as disposições do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977."

Justificação

Objetivo principal desta Emenda é evitar que as sublegendas sejam utilizadas nas eleições de que trata o projeto, pelos motivos já conhecidos de toda classe política, que as repudia como instrumento deformador dos partidos políticos.

Essa "excessão jurídica" é contrária ao sistema pluripartidário e incompatível num regime democrático, em que se busca o fortalecimento e a unidade partidária.

Diversas proposições, nos últimos anos, têm sido apresentadas, propondo sua eliminação da legislação eleitoral.

Em 1981 o Projeto de Lei nº 23, de 1981 (CN), Mensagem nº 87, de 1981-CN, do Poder Executivo, que estendia as sublegendas para as eleições de Governador, no ano de 1982, foi rejeitado com o apoio de vários parlamentares do próprio partido oficial.

Dessa forma, sua extinção se faz necessária e urgente, pois se enquadra na linha programática de todos os partidos políticos, uma vez que estes consagram o pluripartidarismo e exigem rigorosamente a unidade partidária.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1983. — Deputado **Gasthorne Righi**

EMENDA Nº 2

Art. 1º Dê-se ao *caput* do art. 6º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 6º Aplica-se a presente Lei às eleições a serem realizadas em Municípios cuja descaracterização como interesse da segurança nacional tenha ocorrido antes de sua vigência, desde que não tenha sido fixada a data da eleição pelo órgão competente."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

dente da República comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 79/83 (nº 813/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativos do centenário de Getúlio Vargas.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 280^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Reivindicações dos fiscais de tributos federais, no concernente ao exercício pleno de suas atribuições.

DEPUTADO EDUARDO MATARAZZO SUPLICY — Posição do PT contrária à aprovação do Decreto-lei nº 2.024/83. Apelo ao Prefeito Mário Covas em favor da instituição de passes especiais para os desempregados, no Município de São Paulo. Ofício encaminhado por S. Ex^a ao Governador Franco Montoro, atinente ao número de pessoas que trabalham na citrícula no Estado de São Paulo.

DEPUTADO DANTE DE OLIVEIRA — Programa do PMDB a ser levado ao povo brasileiro, na próxima semana, através da televisão.

DEPUTADO WALMOR DE LUCA — O problema do restaurante da Universidade Federal de Santa Catarina, face a falta de recursos para o seu funcionamento.

DEPUTADO MILTON BRANÇAO — Reiterando apelo ao Ministério do Interior, no sentido de que seja acelerada a perfuração de poços no Nordeste, particularmente no Piauí

DEPUTADA IRMA PASSONI — Considerações sobre o Decreto-lei nº 2.024/83.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Mobilização da Nação pela Rede Globo de Televisão em solidariedade aos nordestinos, flagelados pela seca.

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — Conclamando os Srs. Parlamentares a rejeitarem o Decreto-lei nº 2.024, cujo prazo de tramitação no Congresso Nacional estar prestes a esgotar.

DEPUTADO WILMAR PALIS — Homenagem prestada pelo Tribunal Regional de Trabalho da 1^a Região do Rio de Janeiro ao Juiz Flávio Rodrigues Silva, na oportunidade de sua aposentadoria.

DEPUTADO JOSÉ GENOINO — Responsabilidade política que pesa sobre o Congresso Nacional na apreciação do Decreto-lei nº 2.024/83, que modifica a política salarial, dispõe sobre a correção automática dos salários e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 115, de 1983-CN (nº 332/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º-9-83, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8-6-67, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

— Nº 116, de 1983-CN (nº 341/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.060, de 12-9-82, que altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para tramitação das matérias

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 281^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

Justificação

Nos termos do Projeto de Lei nº 9, de 1983-CN, originário do Poder Executivo — Mensagem nº 111/83 —, a eleição para os futuros prefeito e vice-prefeito do município de Santos só poderá ser realizada em abril ou maio de 1987.

Pela proposta, que tramita em regime de urgência na Casa, a realização de eleições para os cargos de prefeito e vice, nos municípios descharacterizados com área de segurança nacional, dar-se-á seis meses após a manifestação do Congresso Nacional.

O Art 6º do Projeto em pauta está vazado nos seguintes termos:

“Art 6º Aplica-se a presente Lei às eleições a serem realizadas em Municípios cuja descharacterização como de interesse da segurança nacional tenha ocorrido antes de sua vigência.

Parágrafo único Nesta hipótese, o prazo a que se refere o art. 1º será contado a partir da vigência desta Lei.”

Trata-se de inaceitável casuismo. A medida adotada pelo Governo Federal fere frontalmente os interesses e anseios do povo de Santos, que aguarda há quase quinze anos a reconquista do direito de escolher seu Prefeito.

Editado o Decreto-lei nº 2.050, em 2 de agosto passado, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso de sua competência legal, baixou resolução instituindo o Calendário Eleitoral que fixou a realização das eleições municipais para o dia 18 de dezembro de 1983 e a posse dos eleitos para 26 de janeiro vindouro, data em que se comemora o aniversário da cidade. O Projeto de Lei nº 9 desfaz o Calendário Eleitoral, desrespeitando uma decisão soberana e legal do Poder Judiciário Eleitoral. Que razões apresenta o Governo Federal para tentar justificar sua iniciativa? A quem beneficia o adiamento da eleições para abril ou maio do ano entrante?

O Poder Executivo não apresenta qualquer justificativa e na verdade não poderia apresentar porque nenhuma pode existir. Por outro lado o adiamento só pode trazer benefícios insondáveis de natureza partidária específica ou pessoal. Na realidade o que traz são sérios prejuízos e frustrações a todo um povo que lutou durante anos para adquirir sua cidadania e está interessado em exercitar seu poder de eleger o Prefeito e Vice-Prefeito de Santos no prazo mais breve possível.

A emenda ora apresentada e que tem por motivo alterar o artigo 6º do mencionado Projeto, em última palavra, pretende manter a eleição para o dia 18 de de-

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO AGNALDO TÍMÓTEO — Falta da incorporação do Governo, através de seus Ministros, à campanha da Rede Globo em favor do Nordeste. Reparos a pronunciamento feito pelo Deputado Jorge Leite, de críticas à adminis-

nistração do Governador Leonel Brizola.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2.3 — Questão de Ordem

Formulada pelo Sr. Nilson Gibson e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

3.3 — ENCERRAMENTO

zembro, mantendo-se, assim, o Calendário Eleitoral estabelecido.

Deve atentar-se, ainda, para o fato de que o Projeto de Lei do Executivo poderá gerar situações extremamente conflituosas do ponto de vista legal, pois é lícito e sustentável argumentar sobre sua injuridicidade e inconstitucionalidade. Com efeito, uma vez fixado o Calendário Eleitoral, o processo eleitoral foi iniciado, e, em cumprimento às suas determinações, um enorme elenco de medidas e providências foram desencadeadas pela Justiça Eleitoral de Santos e pelos partidos políticos, que inclusive, com a execução do PTB, fizeram realizar regularmente as Convenções Municipais para a escolha e registro dos seus candidatos. Assim, variados atos foram praticados pelos partidos, por seus filiados e por pessoas naturais, tudo sob a tutela e a proteção do manto da lei, no caso o Decreto-lei nº 2.050 e a competente regulamentação do Poder Judiciário Eleitoral, caracterizando, desse modo, "atos jurídicos perfeitos" e que geram figuras típicas de "direitos adquiridos". Nesse particular, caso aprovado sem a alteração proposta ao artigo 6º, a "lei nova" poderá ter arguida sua inconstitucionalidade por violar o § 3º do artigo 153 da Constituição Federal que dispõe: "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e coisa julgada", gerando-se assim complexa situação que só prejuízos trará à comunidade santista.

Pelas razões expostas e pelas repercussões que ensejará esperamos venha nossa proposição a merecer a acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1983. — Deputado Marcelo Gato

PARECER Nº 104, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 105, de 1983-CN (n.º 308/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.053, de 16 de agosto de 1983, que "concede isenção da Taxa de Melhoramento dos Portos nos casos que especifica".

Relator: Deputado Fernando Bastos

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição Federal o texto do Decreto-lei nº 2.053, de 16 de agosto de 1983, que concede isenções da Taxa de Melhoramento dos Portos nos casos que especifica.

Acompanha a Mensagem do Chefe do Governo Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que afirma:

"Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei que concede isenção da Taxa de Melhoramento dos Portos na importação de obras de arte destinadas a exportação nas Bienais Internacionais de São Paulo.

Esses eventos, tidos como o mais significativo acontecimento artístico-cultural da América do Sul, já teve sua importância reconhecida pelo Poder Público, tanto que, em 17 de dezembro de 1975 foi editado o Decreto-lei número 1.436, que isentou do imposto de importação as obras de arte vendidas no recinto da exposição, obedecido o limite de valor fixado por este Ministério.

Vale ressaltar que as obras de arte, assim como os materiais informativos e de propaganda que a elas se referem, ingressam no País com suspensão dos tributos incidentes na importação, ou seja, no regime de admissão temporária. Esse regime não alcança a Taxa de Melhoramento dos Portos, primeiro porque esta não é, por definição, tributo incidente na importação, e também porque a suspensão do seu pagamento não é prevista na legislação de regência.

Assim, a isenção que acredito ser conveniente conceder-se ao caso em tela somente será viabilizada por meio de decreto-lei, nos termos do projeto que trago à apreciação de Vossa Excelência, valendo-me do ensejo para reiterar-lhe a certeza do meu mais elevado apreço."

Ao conceder isenção da Taxa de Melhoramento de Portos às obras de artes trazidas do exterior para exposição em Bienais Internacionais de Artes Plásticas, em São Paulo, o Governo Federal reconhece a grande significação daqueles eventos culturais, estimulando suas realizações.

A isenção concedida abrange materiais de propaganda e informativos referentes aquelas obras de arte e caberá ao Ministro da Fazenda fixar os termos, os limites e as condições para gozar da isenção.

Trata-se de providência legal em boa hora expedida pelo Poder Executivo.

Justificou-se a edição da norma pela via do decreto-lei em face da urgência e do interesse público da matéria.

Ante as razões apresentadas, manifestamo-nos pela aprovação do Decreto-lei

n.º 2.053, de 16 de agosto de 1983, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 96, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei número 2.053, de 16 de agosto de 1983, que "concede isenção da Taxa de Melhoramento dos Portos nos casos que especifica".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.053, de 16 de agosto de 1983, que "concede isenção da Taxa de Melhoramento dos Portos nos casos que especifica".

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1983. — Senador Pedro Simon, Presidente — Deputado Fernando Bastos, Relator — Deputado Mário Assad — Senador Jutahy Magalhães — Senador Lourival Baptista — Senador João Lúcio — Deputado Del Bosco Amaral — Deputado Celso Sabóia — Deputado Denisar Arneiro — Deputado Fernando Santana — Senador Raimundo Parente — Senador Alberto Silva.

Ata da 279ª Sessão Conjunta,
em 19 de setembro de 19831ª Sessão Legislativa Ordinária
da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS

Acre

José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; José Burnett — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Manoel Afonso — PMDB; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PMDB; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medaúar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Virgildálio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Doso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Eudes — PT; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Osvaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Herrmann — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Salles Leite — PDS.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Norton Macedo — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 183 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, a Nação vive, hoje, uma grande expectativa para que sirve o Congresso Nacional? Qual a sua utilidade? Qual o valor, para os interesses da Nação, de Deputados e Senadores?

Quanto ao Governo, ninguém pergunta para que serve, porque todos têm a mesma resposta: o Governo Federal, é um organismo incompetente, mal dirigido, sem qualquer possibilidade de tirar o País da crise em que se encontra. Ninguém mais tem esperança no Governo Federal.

E o Congresso? Formado, na sua quase totalidade, por homens eleitos diretamente pelo povo, os quais, na praça pública, se comprometeram a defender os interesses populares, qual o compromisso e o comportamento desses homens diante do Decreto-lei nº 2.024? É claro que o comportamento do Congresso não pode ser examinado pelo comportamento do Líder da Maioria, Nelson Marchezan, que, num processo de enfraquecimento do Congresso e de desmoralização da classe política, passa telegramas aos Deputados do PDS, conclamando-os a que não compareçam às sessões de segunda e terça-feira, quando será votado o Decreto-lei nº 2.024.

O Líder da Maioria apenas cumpre ordens, apenas cumpre determinações do Planalto, e este não quer ver o Congresso privilegiado ou prestigiado. O Líder da Maioria não pensa em termos de Congresso Nacional, mas, sim, em termos de cumprir ordens do Planalto, em termos de promoção pessoal perante os chefes do Planalto. Mas, Deputados que há menos de 10 meses estiveram nas praças públicas, pedindo o voto do povo, o que têm de fazer em relação ao Decreto-lei nº 2.024, que tira dinheiro de viúvas, de órfãos, de aposentados, de deficientes físicos, de trabalhadores que ganham um salário miserável? Qual deve ser o comportamento dos homens eleitos pelo povo, diante de um decreto dessa natureza? Só pode ser a negociação, só pode ser o voto contrário à aprovação. Os Srs. Deputados só podem ter uma atitude, quando os interesses do povo e do Brasil são atingidos por decretos oriundos do estrangeiro, que determinam a espoliação da nossa economia para salvaguardar os interesses de grupos econômicos, em detrimento dos interesses do País e dos brasileiros.

Amanhã não estará em jogo apenas uma decisão do Congresso; amanhã estará em jogo se o Congresso tem utilidade para o Brasil e para os brasileiros, ou é apenas um órgão amorfo, sem interesse de defender as causas do País. Se o decreto passar por decurso de prazo, o desmoralizado não será o Planalto; os desmoralizados serão os Deputados, que não poderão andar pelas ruas de suas cidades, porque receberão a pecha de omissos, de incompetentes, de desatados, de homens que não cumprem o dever, nem a palavra empenhada perante o povo. O que estará em jogo amanhã é a honorabilidade do Congresso Nacional. Pouco importa se o Líder Marchezan está preocupado com seus galões perante o Palácio do Planalto; o que importa é a respeitabilidade dos Deputados diante das suas comunidades. Passar por decurso de prazo esse nefasto e malfadado decreto, que foi escrito em inglês e traduzido para o português, para ser aplicado aos brasileiros, atendendo aos interesses das multinacionais e dos banqueiros internacionais, é uma violência que o Congresso Nacional não tem autoridade moral, nem política, nem cívica para fazer.

Quem não comparecer ao plenário, amanhã, estará dizendo que a função de Deputado não vale para nada. Es-

tará dizendo que Deputado só tem um direito, nesta Casa: o de comparecer ao guichê para receber. Mas nós, Deputados, temos compromisso com o povo, e quem estiver a favor desse decreto-lei deverá, também, ter a coragem cívica e a honestidade intelectual de comparecer ao plenário e votar favoravelmente. Deverá assumir a responsabilidade, perante a Nação e perante a História, de ser o alvo de aposentados e de trabalhadores. O que não pode acontecer é a fuga, a desfida e irresponsabilidade, a traição ao povo, com a sua fuga do plenário. Pouco importa que alguns líderes queiram que isso aconteça para desmoralizar o Congresso e os deputados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nas últimas três semanas, a Nação foi mobilizada pelo poderoso complexo de comunicação que é o Sistema Globo de Rádio e Televisão, o que culminou no dia de ontem, com um programa que durou 12 horas, para que todos quantos fazem parte desta Nação mostrassem, com um gesto de solidariedade, de que forma poderiam amenizar, temporariamente, momentaneamente, o drama por que passa o trabalhador sem terra do Nordeste brasileiro.

Creio, Sr. Presidente, que ficou patente a força, o poderio, a capacidade de mobilização do Sistema Globo para levar a todos os rincões do Brasil, e até além-fronteiras, pelos seus meios de comunicação, a forma como os nordestinos têm enfrentado, ao longo destes últimos 5 anos, o drama da seca naquela região semi-árida do Brasil.

Sr. Presidente, também ficou claro uma coisa: o Governo Federal foi alertado pela CTA, nos idos de 1978, da gravidade desses acontecimentos que ora afligem a todas as populações rurais do Nordeste brasileiro e nenhum passo foi dado, nem pelo Governo do Presidente Geisel, nem pelo Presidente Figueiredo. Todas as iniciativas tomadas por esses governos para solução dos problemas do Nordeste são aleatórias, momentâneas, cautelistas e puramente assistenciais.

Creio, Sr. Presidente, que o ponto alto do programa de televisão, ontem, foi exatamente o Globo Rural, que deixou pela primeira vez, a sua linha habitual de ajuda e orientação ao trabalhador e ao proprietário rural, questionando o problema do Nordeste brasileiro. E todos nós, que nascemos e vivemos na vida pública, dela participando como representantes daquela área do nosso Brasil, temos a consciência de que todo o problema está na questão fundiária e, acima de tudo, na questão política de como decidir o problema fundiário e de como encaminhar as soluções que a tecnologia, nos tempos de hoje, nos oferece, para, de uma vez por todas, sanarmos o problema do homem rural no Nordeste brasileiro.

O Sistema Globo, a partir de outubro, regionalmente, vai estabelecer o debate sobre os problemas do Nordeste, em busca de soluções definitivas. Nós, que exercitamos a Liderança política nesta Casa, Sr. Presidente, já o fizemos, através dos organismos das comissões técnicas, ora no Senado, através da Comissão de Assuntos Regionais, ora na Câmara dos Deputados, anteriormente, na Comissão do Polígono das Secas, depois, na Comissão da Bacia do São Francisco e, hoje, na Comissão do Interior.

Já estamos cansados de debater. Temos questionado os problemas, conhecemos a realidade do homem rural nordestino e sabemos que é necessária uma decisão política. E é por esta decisão política que condenamos o Governo do Presidente Figueiredo. Se ele, de fato, ao lado do processo de abertura democrática que ainda se engatinha neste País, quiser, efetivamente, marcar o seu Governo dando uma solução política para o Nordeste brasileiro, todos sabemos que em primeiro lugar deverá atacar o problema fundiário; em segundo, a eletrificação

rural, e depois o problema da água, com a perenização dos rios e exploração da vocação natural da existência de água no subsolo, através da CODEVASF, e também do DNOCS, perfurando solo poços, promovendo irrigação e fazendo com que o trabalho da terra possa integrar-se no processo de desenvolvimento que todos nós queremos ver alcançado, eliminando de vez a miséria, e, consequentemente, estabelecendo um novo pacto social no Nordeste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, sabemos que a política de subsídio é altamente discutível. Na verdade, os defensores da economia de mercado atacam, de forma contundente, a política de subsídios, qualificando-a de inflacionária, uma vez que o subsídio exige a emissão de moeda e a consequente desvalorização do cruzeiro. Obviamente, o subsídio, na medida em que exige a emissão de moeda sem a produção correlata, pode tornar-se inflacionário. No entanto, não somos frontalmente contrários a uma política de subsídios que seja de caráter e cunho social. O subsídio, quando empregado para privilegiar determinados setores e favorecer determinados grupos econômicos ou para levar ao enriquecimento determinadas minorias ou grandes consórcios e poderosos grupos econômicos, é anti-social e é contrário aos interesses do conjunto da Nação. Mas uma política de subsídio que venha prover as necessidades fundamentais do povo brasileiro, principalmente quando esse subsídio é voltado para a alimentação e ainda mais, num momento de crise, de escassez de alimento como este que estamos vivendo, a política de subsídios pode ser correta, desde que ela seja criteriosa, desde que ela seja seletiva e desde que ela seja voltada para objetivos eminentemente sociais.

Pois bem, no Brasil iniciamos o corte dos subsídios. No entanto, o corte desses subsídios não tem obedecido, de forma nenhuma, a uma lógica social. Tanto isso é verdade que o Governo eliminou, ou vem eliminando, gradualmente, o subsídio do trigo e provocando, consequentemente, um aumento considerável no preço dos produtos derivados do trigo, como o pão e as massas em geral. Basta dizer — e isto foi registrado pelo jornal *Correio Braziliense*, no último domingo, ou no dia de ontem — que o pão de cinqüenta gramas sofreu uma majoração de 2.800% nos últimos três anos, exatamente desde 1980, quando começou essa política de retirada do subsídio do trigo. Ora, o pão subiu 28 vezes nos últimos três anos. Isto significa dizer que os trabalhadores passaram a comer muito menos, passaram a viver em condições muito piores. A escassez, a falta de alimentos é gerada exatamente pela falta também de uma política dirigida ao incremento da produção e à sustentação de setores vitais para a grande maioria do povo brasileiro.

No entanto este mesmo Governo, que faz cortes drásticos na política de subsídios ao setor de alimentação, continua mantendo uma política de subsídios e favores fiscais que estão privilegiando certas áreas que, absolutamente, disso não teriam necessidade. O jornal *Folha de S. Paulo* publicou, ontem, que alguns produtos do setor petroquímico continuam recebendo subsídios elevadíssimos. O querose para a aviação doméstica por exemplo, ainda recebe largos subsídios; há outros, como o tolueno, que recebe 1 milhão, 307; o propano e os gases butanos, que recebem também altas cotas de subsídios neste País. Sabemos que esses elementos servem de matéria-prima para a indústria petroquímica, que, em grande parte, é dominada pelas empresas multinacionais. Política tão sem critérios, injusta e anti-social, no setor dos subsídios, contraria os interesses da população.

Por isso, quero registrar esse contraste gritante, esta antinomia que se estabelece neste País. Retira-se o subsí-

dio ao trigo, aumenta-se o preço do pão e se gera fome na mesa do trabalhador. No entanto, se continua pagando com o dinheiro do povo brasileiro o querose para a aviação doméstica e matérias-primas que vão abastecer a indústria petroquímica controlada por empresas multinacionais. Esta política de subsídio, obviamente, fere os interesses da Nação, contraria os interesses dos trabalhadores e merece o nosso repúdio.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o Deputado Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o princípio da autonomia municipal é consagrado e consiste, primeiramente, na eleição direta de prefeito, vice-prefeito e vereadores, secundando-a a capacidade de administração própria, no que respeite ao interesse peculiar do Município.

A nomeação de Prefeitos por ato de Governadores Estaduais ou do próprio Presidente da República des caracteriza a autonomia municipal, ainda que tais nomeações possam estar previstas na Constituição. Neste caso, os Municípios cujos Prefeitos são nomeados, deles não se pode afirmar serem autônomos.

Assim, não são autônomos os Municípios que abrigam as Capitais dos Estados, os declarados de interesse da segurança nacional e os considerados estâncias hidrominerais.

A própria Constituição gera esta anomalia, indicando conflitos que somente podem ter surgido da ausência de sensibilidade jurídica dos que impuseram ao País a Lei Maior que aí está, vigente.

Em realidade, as Capitais dos Estados e os Municípios considerados estâncias hidrominerais se constituem em esdrúxulas anomalias dentro do conceito de Município e de autonomia municipal. Quanto aos declarados de interesse da segurança nacional, estes não podem ser ditos ou designados Municípios. São, em verdade, territórios federais, e como tal devem ser administrados.

Estas figuras exóticas são resultantes do desmando jurídico a que fomos submetidos após a chamada Revolução de 1964. Entretanto, quando o País caminha para a normalidade democrática, impõe-se que, igualmente, a cultura jurídica seja chamada a opinar nas questões de leis, principalmente no texto Constitucional, hoje vítima do desprezo à capacidade dos juristas e à consciência do direito, que sempre integraram a comunidade e a história do País.

A situação dos Municípios cujos prefeitos não são eleitos pelo povo, é algo constrangedor no que tange à autonomia Municipal, prevista na Constituição. Por igual, as designações *pro tempore*, de responsabilidade do Presidente da República, mais ainda des caracterizam o Município, merecendo estes posicionamentos melhor colocação dentro do ordenamento jurídico, pelo menos em respeito aos que lutam em defesa de nossa cultura jurídica, sem embargo nas lutas em defesa da normalidade democrática do País.

Não existe Município onde não há autonomia. O mais é invenção, contra a qual a consciência nacional há de erguer-se, com a maior veemência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Deputado Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no meu ligeiro pronunciamento tenho como objetivo congratular-me com a Rede Globo, que, em tão boa hora, despertou o sentimento de piedade do povo brasileiro e de milhões de criaturas. Grande parte delas deram do pouco que possuem alguma coisa ao Nordeste. Mas, paralelo a isto, quero apelar para a Rede Globo, já que des-

pertou o sentimento de piedade do povo brasileiro, no sentido de que desperte também o sentimento de justiça dos governos que, desde 1964, marginalizam a economia do Nordeste, criando, já agora, esta situação de empobrecimento, de fome e de miséria. A grande fome do Nordeste não é vivida em função da estiagem. A grande fome do Nordeste é vivida em função de um modelo econômico extorsivo, de um modelo tributário atrabilíario, que mata, que empobrece e marginaliza aquela região.

Portanto, aqui fica, paralelo às congratulações à Rede Globo, o meu apelo para que ela, com o seu poder que ninguém desconhece, faça uma campanha despertando, já agora não o sentimento de piedade, mas o sentimento de justiça, que é o de que o Nordeste está a precisar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, partindo dos planos de campanha eleitoral para a ação concreta em favor do povo, após a denúncia necessária de tudo aquilo que, na administração anterior, deixou de ser feito ou foi mal feito, em prejuízo do povo, o Governador Franco Montoro, antes de terminados os primeiros seis meses de sua administração à frente de nosso Estado, já pode mostrar uma gama de realizações dignas da grandeza de São Paulo.

Todos sabemos que administrar São Paulo é qualquer coisa de especial, porque, além e primordialmente de dirigir corretamente a administração e promover o bem-estar de sua exigente população, o Administrador do Executivo paulista tem, necessariamente, de mostrar a presença daquele gigante no plano nacional.

Ouvindo as lideranças dos mais representativos setores da vida paulista (tais como empresários da agricultura, da indústria e do comércio, trabalhadores e dirigentes sindicais, professores, estudantes, economistas, comunicadores, parlamentares, prefeitos e administradores), bem como os seus competentes Secretários de Estado e assessores mais chegados, tem sabido o ex-Senador e agora Governador André Franco Montoro responder às ansiedades da sociedade no nosso Estado.

Assim sendo, Sr. Presidente, as atuais diretrizes do Poder Executivo de São Paulo podem ser consubstanciadas em seis pontos principais:

1. Política de geração de empregos
2. Mobilização dos recursos públicos para atendimento às necessidades básicas da população
3. Estímulo à utilização de alternativas nacionais em substituição a tecnologia e produtos importados
4. Medidas de descentralização administrativa e econômica, com fortalecimento do poder local
5. Rigorosa austeridade e justiça na administração pública
6. Desenvolvimento de modalidades de participação da comunidade nos assuntos de seu legítimo interesse.

No tocante à presença de São Paulo no cenário nacional, Srs. Deputados, são estas, consubstanciadas em cinco pontos principais, as diretrizes da Administração Franco Montoro:

1. Restabelecimento da confiança da população nas autoridades, mediante eleições diretas para Presidente da República
2. Fim da política de recessão e de desemprego, com a dinamização da economia e a ampliação do mercado interno
3. Novo tratamento da dívida externa, com resguardo absoluto da soberania nacional
4. Inversão da vigente política centralizadora e exigência de nova política tributária mais justa
5. Mobilização dos recursos públicos, para atendimento às necessidades básicas da população.

Se tempo suficiente houvesse, Sr. Presidente, cada um desses itens da orientação da Administração Franco

Montoro mereceria, de nossa parte, tratamento especial, para verificarmos, com mais amplitude, quanto estava certo o povo de São Paulo ao escolher seu atual Governador que, afinado com a orientação superior de nosso Partido, está realizando em nosso Estado um Governo que, sem dúvida alguma, se inscreverá em nossa história.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo registrar, neste pronunciamento, sintético, evidentemente, a importância dos órgãos de comunicação na mobilização do País, visando à solução dos graves problemas.

Ontem, a TV Globo fez uma promoção da mais alta relevância, em favor da gente nordestina, que, neste preciso momento da vida nacional, sofre as agruras de uma seca causticante e inclemente.

Foi sem dúvida uma promoção que emocionou 120 milhões de brasileiros. Grandes e pequenos Estados da Federação esqueceram suas próprias dificuldades e, num gesto de sentimento cristão e de solidariedade humana, suas populações mobilizaram os parcos recursos de que dispunham para prestar alguma ajuda à gente sofrida da região nordestina. Pôde assim, Sr. Presidente, a imprensa brasileira associar-se às dificuldades que a Nação enfrenta na multiplicidade dos seus problemas, graças à grande contribuição que o vulto admirável de Roberto Marinho emprestou para o sucesso nacional da grande campanha em favor do Nordeste.

Faço este registro, Sr. Presidente, menos na condição de representante político do que de brasileiro, porque acompanhei o extraordinário trabalho desenvolvido pelos repórteres da TV. Globo nos variados Estados, dando conta do sentimento da solidariedade dos brasileiros da contribuição de cada qual, e, por fim, o grande sucesso obtido nessa campanha que, eu diria, Sr. Presidente tem o beneplácito e a suprema bênção de Deus.

Congratulo-me, portanto, com o trabalho de todos aqueles que contribuíram para que a população nordestina tenha alguns momentos de felicidade, ficando à margem da fome e da miséria. Mas congratulo-me sobretudo, Sr. Presidente, com o grande patrocinador da promoção o jornalista Roberto Marinho, momento porque S. S. em todos os instantes em que a Nação brasileira tem reclamado a participação dos seus órgãos de divulgação, nunca se recusou a fazê-lo, e sempre com aquele notável sentimento de brasiliidade, de cidadão prestante e de cristão, no socorro e no auxílio aos seus compatriotas. Faço esse registro, Sr. Presidente, para que o amanhã conheça que, nas horas de dificuldades, e de infortúnio, se, de um lado, o povo tem contado com a presteza dos órgãos governamentais, levando-lhe aquilo que está ao alcance das suas disponibilidades — e aqui destaco o trabalho do Presidente João Figueiredo na criação do FINSOCIAL — de outro, Sr. Presidente, pôde contar com a imprensa brasileira, particularmente com o sistema jornalístico dirigido por este grande capitão que é Roberto Marinho. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos, como Líder.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE) — (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, homem de Pernambuco, com sentimento nordestinamente brasileiro, desde o início do meu primeiro mandato parlamentar, no ano de 1969, tenho dedicado a minha atuação preferencialmente à Região Nordeste. Na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, participei do Simpósio da SUDENE, promovido pela Comissão do Interior, do qual fui Relator-

Substituto. Constatamos, então, que o Governo Federal, principalmente a partir de 1967, vem, sistematicamente, retirando recursos que, por força da Constituição de 46 e de leis posteriores, eram obrigatoriamente aplicados na Região. Sr. Presidente, de 1967 até hoje, esta ação perniciosa do Governo Federal tem retirado da Região recursos que, corrigidos, somam perto de um bilhão e quinhentos milhões de dólares. Homem do Nordeste, ouvi depoimentos de engenheiros do CTA que, em 1979, revelaram ter entregue ao Governo Federal estudo elaborado no ano anterior, no qual era feita a previsão de sete anos de seca para a região, sem que o Governo Federal tomasse qualquer medida para evitar o grave problema que se abateria sobre o Nordeste. Irresponsavelmente, o Sr. Presidente da República e os Ministros de Estado engataram os estudos do CTA. Mais ainda: proibiram a sua divulgação, e o documento só teve curso e chegou ao conhecimento da opinião pública quando os Deputados e Senadores o descobriram, quando os Senadores foram a São Paulo e quando os Deputados convocaram representantes do CTA para debater na Câmara dos Deputados as previsões.

Deputado do Nordeste, apresentei à Câmara, sem que tivesse sucesso, projeto de regionalização do Orçamento da União, para garantir mais recursos para a região nordestina. Igualmente submeti à consideração do Congresso emenda constitucional preconizando a correção do sistema tributário, sem que obtivesse receptividade da maioria dos meus pares, para eliminar distorções danosas para a região nordestina.

Denunciei, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o desvio dos incentivos fiscais alocados para tornar mais ricos os ricos do Nordeste, aqueles que mantêm a estrutura política do PDS, como mantinham a da antiga ARENA, elegendo a maioria dos representantes do Governo à custa da fome, da miséria e do desespero do povo nordestino. Em 1980, com a Comissão do Interior, corri todo o Nordeste. Em 1981, por designação do Presidente Ulysses Guimarães e sob a direção do bravo companheiro Teotônio Vilela. Voltei a percorrer o Nordeste, acompanhado ainda do Deputado Iranildo Pereira e do ex-Deputado Osvaldo Macedo, quando realizamos um notável trabalho pelo PMDB, ouvindo os trabalhadores sobre os problemas da seca, sobre os problemas de estrutura do Nordeste. E colhemos nós, membros da comissão do PMDB, mais de 80 horas de depoimentos de trabalhadores, que apontavam os erros, a estrutura injusta, as causas e as consequências da ação irresponsável do Governo no Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, ontem, assistimos à mobilização da Nação brasileira feita pelas empresas da Rede Globo de Televisão, quando o quadro do Nordeste foi, de maneira aguda, mostrado, a fome, a miséria e o desespero do povo. Sensibilizados ficaram os irmãos de todas as Unidades da Federação brasileira. Sr. Presidente, Srs. Congressistas, considero importante o trabalho da TV Globo, o trabalho assistencial que mobilizou a Nação a levar recursos para acudir os que sofrem a calamidade que assola o Nordeste. Mas considero mais importante os depoimentos apresentados pela TV Globo, prestados pelos trabalhadores rurais da região, pelos presidentes de Federações, mostrando que o problema do Nordeste não é somente o da seca, mas de uma ação do Governo Federal, voltada para manter na miséria milhões e milhões de trabalhadores nordestinos.

Quem assistiu à programação da TV Globo há de se lembrar do "Globo Rural". Depoimentos impressionantes mostram que a estrutura fundiária é responsável pela condenação ao desemprego e ao subemprego de três milhões de famílias nordestinas.

Sr. Presidente, não adianta nenhum programa para o Nordeste que não mexa nessa estrutura fundiária. Tenho levantamentos feitos pelo IPEA, que mostram que os incentivos fiscais, aplicados em projetos agropecuários,

serviram para concentrar rendas na região, para expulsar do campo o homem pobre e sofrido do Nordeste, para jogar os desempregados nas pontas de rua das cidades. O relatório do IPEA apresenta mais de 53 projetos agropecuários implantados com dinheiro do povo brasileiro do Nordeste. Trinta e cinco deles, após receberem todos os incentivos programados, continuam classificados como latifúndios improdutivos, o que atesta, o que prova que esses recursos estão sendo mobilizados para manter uma estrutura que condena o nordestino à fome e à miséria. Neste relatório do IPEA são listadas três milhões de famílias, para as quais seria necessário criar condições de trabalho produtivo e ser dado acesso à terra. Os pequenos proprietários precisam de crédito e tecnologia. Enfim, é preciso dar facilidades, para que essas 3 milhões de famílias formem um mercado consumidor, capaz de manter todo o programa industrial previsto para o Nordeste.

Não, Sr. Presidente, não é somente através do assistencialismo, que serve ao momento presente, que vamos resolver o problema do Nordeste. Queremos uma ação já estudada, uma ação já toda programada, mas nunca efetivada, porque este Governo Federal faz questão de manter na miséria o Nordeste, porque é ali que vai buscar o voto, produto da fome e do desespero, para manter a sua maioria de Deputados Federais e Senadores da República.

V. Ex^a, homem do Nordeste que é, Sr. Presidente, sabe muito bem que a maioria dos Senadores do PDS e a maioria dos Senadores da antiga ARENA eram eleitos no Nordeste. A maioria dos Deputados Federais do Governo também eram eleitos no Nordeste. Portanto, não interessava mudar aquele sistema que servia de sustentação ao Governo. Não interessava ao Governo Federal, Sr^ss e Srs. Congressistas, mudar, de fato, a face da região, porque é aquela face de fome que, durante longos anos, a partir de 64, lhe deu sustentação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Sr. Presidente, a importância do programa da TV Globo será tão maior, quanto mais profundos forem os debates que daqui para a frente se irão travar, nos fóruns anunciados pela TV Globo, para analisar a estrutura arcaica da região, responsável por todo o desespero. Porque, se hoje temos seca, anunciada desde 1978, com o Governo irresponsável cruzando os braços, se hoje temos seca, Sr. Presidente, fora da seca, a fome e o desespero do Nordeste são quase tão grandes quanto no dia de hoje.

No meu Estado de Pernambuco, na Zona da Mata, onde a seca não causa os danos que causa à maioria da região, onde floresce a cultura da cana-de-açúcar — a região mais rica do meu Estado, com a grande Recife responsável por quase 80% da produção de Pernambuco — homens ali também estão morrendo de fome e de desespero. Estão aí os estudos de Nelson Chaves comprovando que, naquela região da Zona da Mata de Pernambuco, geração após geração, a estatura do homem da Zona da Mata é menor, porque menor a absorção de alimentos. E o estudo, feito com o apoio de órgãos internacionais, conclui dizendo que se está gerando na Zona da Mata de Pernambuco, que não é zona de seca, uma geração de débeis mentais, de anões, de raquíticos, produto da subnutrição, na região mais rica do meu Estado. Portanto, não é somente a seca a responsável pelo desespero. Sem seca, a fome e a miséria imperam. Segundo o IPEA, 3 milhões de famílias vivem no Nordeste, independente da seca, repito, em estado de pobreza absoluta. Para reformar a região há que se mexer na estrutura fundiária, há que se acabar com os coronéis do interior, há que se acabar com as novas castas de latifundiários, geradas com os incentivos fiscais dos projetos agropecuários, castas piores do que a dos coronéis do passado, porque estes tinham uma vivência com a terra, matavam e morriam mas sempre ligados à terra. Os outros, os profissio-

nais do asfalto, que estão usando os incentivos fiscais, nenhuma vinculação têm com o homem, com a mulher, com as crianças sofridas da região, onde se estabelecem para se tornarem mais ricos.

Sr. Presidente, repito a V. Ex^a, tive uma das melhores e gratificantes experiências de minha vida no ano de 1981, quando percorri todo o Nordeste com o Senador Teotônio Vilela, o Deputado Iranildo Pereira e o ex-Deputado Osvaldo Macedo, numa comissão designada pelo Presidente Ulysses Guimarães para analisar o problema da estrutura nordestina, para analisar o problema da seca do Nordeste. Não fomos ouvir Governadores, nem técnicos, porque os depoimentos destes já estavam listados em inúmeros documentos, fáceis de ser compulsados por qualquer pessoa que tivesse interesse em se assenhorear dos problemas nordestinos. Fomos ouvir o trabalhador rural, fomos aos Sindicatos do interior, às Federações, nas Capitais, fomos ouvir a CONTAG, aqui em Brasília, fomos ouvir as comunidades de base da Igreja para trazer do povo o que considero sábio e marcante depoimento sobre o seu sofrimento, sobre as causas e consequências da fome nordestina, que independem da seca.

Acho importante que sejam ouvidos os trabalhadores. E é por isso, Sr. Presidente, que, no dia de hoje, também me congratulo com a TV Globo pela mobilização humanitária que fez e pela divulgação da verdadeira causa da miséria e do sofrimento do povo nordestino, que são os latifundiários, não só aqueles historicamente formados no correr dos anos, mas também aqueles implantados com incentivos da SUDENE, com os incentivos fiscais nos grandes projetos agropecuários. Trago, repito, a palavra da CONTAG, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, que retrata a posição do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais sobre o problema da seca, expressa no Encontro de Teresina, Piauí, realizado de 15 a 19 de agosto de 1983.

É interessante que o Congresso tome conhecimento da posição e da análise dos trabalhadores, que apontam com propriedade os verdadeiros problemas nordestinos. Convém que a Rede Globo de Televisão, que tem à frente o jornalista Roberto Marinho, submeta esse documento aos debates que ali se travarão.

Permito-me ler, Sr. Presidente, o ofício que me foi encaminhado pela CONTAG:

“OFÍCIO CIRCULAR Nº-AE/054/83.
Brasília (DF), 12 de setembro de 1983.

Exmo Sr.
Deputado José Carlos Vasconcellos
Câmara dos Deputados — Gab. 915.
Nesta

Senhor Deputado:

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, órgão máximo de representação dos trabalhadores rurais brasileiros, vem solicitar a atenção especial de V. Ex^a para o Documento Reivindicatório que ora encaminhamos: “Posição do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais sobre o Problema da Seca”.

O presente documento resultou do “III Encontro Regional sobre a Problemática da Seca”, realizado dentro da Programação Integrada CONTAG/FEDERAÇÕES/SINDICATOS, no período de 15 a 19 de agosto último, em Teresina, Piauí, contando com a participação de 50 (cinquenta) dirigentes sindicais do Nordeste.

Traz o documento uma análise da dramática situação da população trabalhadora rural que vem enfrentando cinco anos consecutivos de seca; uma análise das medidas governamentais voltadas para a região e, por fim, as reivindicações dessa população, incluindo medidas indispensáveis à solução definitiva do problema da seca, bem como medidas de ur-

gência absoluta para garantir a sobrevivência de milhões de famílias de trabalhadores rurais do Nordeste.

Reivindicamos medidas que visam à solução definitiva do problema da seca que implicam na transformação da atual estrutura agrária injusta, concentradora de terra e renda, através da Reforma Agrária com a participação dos trabalhadores rurais acompanhada de mudanças na política agrícola e de irrigação no sentido de que seja dada prioridade aos pequenos agricultores.

Entre as medidas agrárias destacamos as de caráter específico, “que possibilitarão reduzir de forma substancial os efeitos danosos das secas sobre os trabalhadores rurais”, tais como: a desapropriação das áreas úmidas e vazantes, distribuindo-as aos trabalhadores rurais; desapropriação por interesse social de áreas litigiosas; assentamento imediato dos trabalhadores rurais nas áreas já desapropriadas.

Reivindicamos medidas de absoluta urgência ligadas à questão do Crédito, do Seguro Agrícola e do Programa de Emergência.

Consideramos que, “apesar de serem apenas um paliativo, as frentes de serviço são indispensáveis em momentos críticos como os que os trabalhadores rurais vêm suportando nos últimos anos”.

Portanto, reivindicamos a inclusão no Programa de Emergência de todos os municípios atingidos pela seca com a criação de áreas de trabalho em todas as comunidades e de vagas suficientes nas frentes de serviço, devendo ser liberados os trabalhadores por ocasião das chuvas, sem prejuízos dos pagamentos até a colheita.

Ainda sobre o Programa de Emergência chamamos a atenção das autoridades responsáveis para a adoção das medidas reivindicadas no “Documento de Teresina” visando à correção das distorções atualmente verificadas na execução desse Programa, tornando-se indispensável a participação efetiva dos próprios trabalhadores rurais, através de suas entidades sindicais, em todas as fases do plano de emergência, bem como a mudança dos atuais critérios e unificação do procedimento dos órgãos encarregados da execução do Programa de Emergência.

Detalhamos no nosso documento reivindicatório as bases necessárias aos critérios do Programa de Emergência, acerca das seguintes questões: alistamento, condições de trabalho, salário, pagamento e obras a serem realizadas. Reivindicamos também que “esses critérios sejam tornados públicos pela SUDENE o mais breve possível e encaminhados às entidades sindicais”.

Estamos conscientes de que tanto a solução definitiva da situação da seca no Nordeste, como a garantia de condições mínimas de sobrevivência da população, dependem exclusivamente da adoção pelas autoridades responsáveis das medidas mais uma vez reivindicadas pelo Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais.

Nesse sentido, conclamamos todos os setores da sociedade brasileira para manifestarem o seu apoio concreto às reivindicações dos trabalhadores rurais da região, os que mais sofrem os efeitos da seca, por terem com a estiagem agravada uma situação já sacrificada sobretudo pela injusta estrutura agrária e pela falta de uma política agrícola a serviço dos pequenos agricultores.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, valem-nos da oportunidade para reiterar-lhe protestos de distinta consideração.

Atenciosas Saudações — José Francisco da Silva, Presidente — Gelindo Zulmíro Ferri, Secretário-Geral.

Sindicatos-Federações do Nordeste — CONTAG**POSIÇÃO DO MOVIMENTO SINDICAL DE TRABALHADORES RURAIS SOBRE O PROBLEMA DA SECA****III Encontro Regional sobre a Problemática da Seca**

Teresina — Piauí — 15 a 19-8-83

Desde 1979, o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais vem denunciando, através de documentos, concentrações, passeatas e outras formas de manifestações, a situação insuportável em que se encontram os trabalhadores nas áreas do Nordeste atingidas pela seca.

Nos encontros intersindicais sobre a problemática da seca realizados em Fortaleza-CE (1981) e Natal (1982), reunindo as Federações de Trabalhadores Rurais do Nordeste e Sindicatos de Trabalhadores Rurais das áreas atingidas, constataram os trabalhadores que, embora seja a seca um problema secular, no Nordeste, o governo nunca tomou medidas que visassem garantir aos trabalhadores rurais da região uma política agrária e agrícola de caráter permanente, que atendesse aos interesses da grande massa trabalhadora rural, preferido manter o latifúndio improdutivo ao lado de milhares de famílias sem terra ou com pouca terra.

Concluíram os trabalhadores que toda a política governamental de combate à seca, mobilizando enorme soma de recursos públicos na construção de barragens, em alguns projetos de irrigação, no fortalecimento da pecuária e nos programas de emergência, conduziu ao fortalecimento da estrutura de uso e posse da terra existente na região, favorecendo o grande proprietário — latifundiário ou empresa rural — e aumentando mais ainda a concentração da propriedade fundiária e, consequentemente, o poder econômico e político de uma privilegiada minoria.

Ao longo desse último ano, em várias ocasiões, o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais voltou a se manifestar, denunciando a continuidade da situação, agravada por mais um ano sem chuvas e pela falta de providências do Governo. Ainda que algumas reivindicações mais imediatas tenham sido atendidas, graças à pressão continuada das entidades sindicais, o Governo permaneceu surdo às reivindicações maiores dos trabalhadores. As medidas de longo alcance reclamadas pelos documentos de Natal e Fortaleza, como a imediata desapropriação das áreas úmidas para o assentamento de trabalhadores rurais, não foram tomadas.

Cinco anos seguidos de seca são desastrosos para os que vivem do trabalho na terra. Em muitas áreas, a situação já chega ao extremo de faltar água para o consumo doméstico, havendo casos de comunidades onde ela deve ser buscada a dezenas de quilômetros de distância.

Em muitas áreas o trabalhador não pôde plantar no momento devido, por falta de chuvas, por não ter o Banco liberado dinheiro na hora do plantio, por falta de semente ou por não ter sido dispensado da emergência, e agora não tem simplesmente o que colher. Em outras áreas o trabalhador plantou, mas a falta de chuvas e as pragas provocaram quebra da safra total ou parcial. Mesmo aqueles poucos trabalhadores que conseguem algum resultado de sua lavoura não estão em situação muito melhor que os demais, tendo que enfrentar os baixos preços dos produtos e a ganância dos grandes intermediários e dos bancos. Sem colheita e sem dinheiro para com-

prar alimentos, os trabalhadores rurais, para não morrer de fome, endividam-se ainda mais no comércio, que, em situações como essas, tem o trabalhador à sua disposição e o explora o quanto pode, ou simplesmente deslocam-se para a cidade, onde vão encontrar-se com uma crise de emprego sem precedentes em nosso País.

Os pequenos agricultores que recorrem ao crédito bancário encontram-se sem condições de saldar os seus débitos de anos anteriores, e novas propostas de financiamento só são aceitas mediante a quitação do que é devido. Em muitas áreas os pequenos agricultores, endividados, estão vendendo suas terras para pagar o que devem ou estão tendo suas propriedades confiscadas pelos bancos. As recentes resoluções do Banco Central, consolidando e prorrogando os débitos anteriores e ampliando os critérios para cobertura do PROAGRO, não só foram emitidas tardivamente, como também não atendem às reivindicações dos pequenos produtores. Em função de todas as dificuldades da própria política agrícola do Governo, os pequenos produtores não terão condições de saldar esses débitos, ainda que prorrogados e, por isso mesmo, reivindicam anistia total e a concessão de novos financiamentos a taxas de juros compatíveis com a sua realidade.

A resposta principal que o governo tem dado ao problema da seca têm sido os Programas de Emergência. Esses programas têm mudado de orientação e executores ao longo desses cinco anos. Entretanto, as distorções permanecem. A área de seca ampliou-se neste quinto ano de estiagem, mas muitos municípios necessitados continuam fora do Programa de Emergência. Enquanto isso, municípios onde não existe seca, mas onde a atividade agrícola é controlada por grandes proprietários, como alguns municípios da área canavieira do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, beneficiam-se de medidas especiais de crédito e de isenção de pagamento do imposto territorial rural destinadas a "municípios prejudicados pela estiagem".

Apesar de serem apenas um paliativo, as frentes de trabalho são indispensáveis em momentos críticos como os que os trabalhadores rurais vêm suportando nos últimos anos. Infelizmente, mesmo quando incluídos nas listagens do Banco Central de "municípios atingidos pela estiagem", "em situação de emergência", dos Governos estaduais, ou "em situação crítica" da SUDENE, muitos municípios permanecem sem frentes de trabalho. A instalação de uma frente em uma localidade significa, muitas vezes, a desativação de uma frente em outra área sem que os trabalhadores dessa área tenham reunido condições para retomar suas atividades normais. As frentes não têm durado o tempo necessário para a recuperação econômica dos pequenos agricultores, deixando, muitas vezes, para trás obras inacabadas.

Este ano, as distorções existentes na Emergência foram agravadas pela multiplicidade de órgãos encarregados de implementar as frentes de serviço e pelos procedimentos diferenciados adotados por cada um desses órgãos e mesmo dentro de cada um em diferentes regiões. Teoricamente, a SUDENE fornece diretrizes comuns à ação de todos eles. Essas diretrizes, que estão longe de atender aos interesses dos trabalhadores das áreas de seca, restringindo o alistamento a alguns membros da família e limitando o trabalho das mulheres e menores em idade de trabalhar, na prática são ignoradas pelo DNOCs, pelo BEC, pela CODESVASF e demais órgãos executores, que as restringem ainda mais e agem como se fossem os verdadeiros responsáveis pelo "Programa de Obras Públicas".

O alistamento continua sendo restritivo. As mulheres e menores continuam não sendo aceitos em muitas frentes de serviço. O número de trabalhadores inscritos por família não corresponde às necessidades dos trabalhadores. Os trabalhadores rurais que residem nas periferias de cidades são em muitas partes, excluídos do alistamento. Apesar disso, pessoas que não são trabalhadores são inscritas, graças à vontade pessoal de alguns encarregados ou à interferência política. Há frentes em que só são inscritos os que sabem ler ou, pior ainda, os que são ligados ao partido do Governo. No município de São João da Serra, o prefeito local proibiu o alistamento de trabalhadores nas frentes de serviço, negando-se também ao envio de carros-pipas a comunidades que votaram em partidos de oposição nas últimas eleições. Outros exemplos de alistamento exclusivo de pessoas ligadas a políticos ocorrem em Coreaú e Jaguaribe, no Estado do Ceará, onde apenas os indicados pelos prefeitos locais são incorporados às frentes de serviço. A falta de vagas nas frentes de serviço tem levado muitos trabalhadores ao desespero. Em Ouricuri, Estado de Pernambuco, ocorreu o caso extremo do suicídio da trabalhadora Maria Santana, da comunidade de Socorro, após ter sido negado o seu alistamento nas frentes de serviço do município.

O salário oficial das frentes é o salário de referência, Cr\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros), que equivale à metade do salário mínimo regional, que, é de conhecimento geral, já é insuficiente para atender às necessidades mínimas de uma família. mesmo assim, em algumas frentes nem mesmo aquele valor é recebido pelos trabalhadores. No município de Elesbão Veloso, no Piauí, nas frentes de serviço administradas pelo Projeto Sertanejo, os trabalhadores rurais menores de 18 anos recebem apenas a metade do salário pago pelo Programa de Emergência. Pagamento em mantimentos, descontos feitos árbitriamente, sob alegação de atraso ou falta ao serviço, têm sido, constantemente, denunciados pelo Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais. A isso são acrescidos os prazos mensais de pagamento, quando a feira do trabalhador rural é tradicionalmente semanal, e os constantes atrasos de pagamento, havendo sido constatados atrasos de mais de dois meses. A hora do recebimento da remuneração é outro problema: há frentes em que os trabalhadores passam todo o dia esperando para receber, só o fazendo altas horas da noite. Em algumas frentes, em Estados como a Bahia, os trabalhadores têm sido obrigados a assinar folha de pagamento em branco. Outra irregularidade constatada tem sido o pagamento feito através de intermediários. A atuação desses intermediários, geralmente comerciantes, é facilitada pelo fato dos pagamentos serem realizados através de cheque e não em dinheiro. Para evitar uma despesa maior, com uma viagem até a cidade onde está a agência bancária, o trabalhador acaba concordando que o cheque seja descontado por um valor menor por esse intermediário. Em vários lugares, o pagamento é feito fora da obra e até em outro município.

As diretrizes da SUDENE estabelecem para as frentes de serviço um regime de trabalho de seis horas diárias durante os cinco dias úteis da semana. Se cumpridas, essas diretrizes já dificultariam a retomada, por parte dos trabalhadores, de suas atividades agrícolas. Na prática, as jornadas de trabalho variam de seis a oito horas e os trabalhadores não são dispensados quando cumprem antes do tempo previsto a tarefa estabelecida para aquele dia, sendo coagidos a permanecer no local de trabalho, mesmo que não haja serviço. Apesar da SUDENE afirmar

que tem liberado os trabalhadores nos períodos de plantio, essa não tem sido a regra. Na verdade, esse regime de trabalho, associado ao baixo salário e à grande distância entre o local das obras e a comunidade, impede que o trabalhador busque qualquer outra fonte de renda e inviabiliza a retomada das atividades de sua exploração agrícola.

As condições de trabalho nas frentes são extremamente precárias, pouco ficando a dever aos grandes latifundiários da região, conhecidos pelo total desrespeito à legislação trabalhista e agrária e pela absoluta indiferença diante dos direitos humanos. Muitas frentes de serviço não fornecem ferramentas para que os alistados executem suas tarefas, ou o fazem em quantidades insuficiente, obrigando os trabalhadores a usarem seus próprios instrumentos de trabalho para a execução de obras que eles não escoheram e que, no mais das vezes, servem para reforçar o poder dos grandes fazendeiros. A água fornecida no serviço é quente e poluída, prejudicando a saúde dos trabalhadores. As frentes não fornecem alimentação, já tendo sido constatados, no Rio Grande do Norte, casos de desmaio por fome de trabalhadores submetidos a jornadas de trabalho exageradas. Pelo menos dois casos recentes de morte por fome ocorreram em frentes de serviço nos Estados do Rio Grande do Norte (povoado de Cobras, município de Parelhas) e Pernambuco (município de Ouricuri), conforme denunciado pelo Movimento Sindical daqueles Estados.

Uma constatação da maior gravidade feita pelas Federações e pelos Sindicatos é a de que as chamadas "obras Públicas" continuam sendo feitas dentro das grandes propriedades da região, para quem a seca se transforma num grande negócio. É lamentável que, apesar das constantes denúncias do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais e da constatação de estudiosos e até documentos oficiais do próprio Governo de que essa é uma das causas do fortalecimento do latifúndio, essa distorção continue a existir. neste último ano têm sido constatados também casos de utilização, por grandes proprietários e políticos, de trabalhadores das frentes de serviço em obras nas suas propriedades particulares. Em acari, Rio Grande do Norte, o vice-prefeito usou trabalhadores das frentes para construir uma piscina no clube da cidade. No município de Porto, no Piauí, o latifundiário Abraão Gomes requisita trabalhadores das frentes de serviço, com a convivência dos apontadores, para trabalharem em suas propriedades particulares. Os apontadores cortam o ponto dos trabalhadores que se recusam a atender às exigências do mencionado latifundiário. Na localidade de Quixelô, município de Iguatu, Ceará, o dono para pagamento dos alistados das frentes de emergência tem sido entregue nas mãos dos proprietários.

Muitas frentes de serviço estão impondo aos trabalhadores uma disciplina militar, com desrespeito a direitos elementares da pessoa humana. Encarregados fazem ameaças e procuram humilhar os trabalhadores que reclamam. No Ceará, em abril deste ano, o Movimento Sindical denunciou funcionário do DNOCS que estava obrigando os trabalhadores das frentes a uma jornada diária de 12 horas, sem alimentação. No município de Felipe Guerra, Rio Grande do Norte, os representantes do Batalhão de Engenharia e Construção do Exército implantaram um clima de intimidação, com permanentes ameaças e maus-tratos aos trabalhadores, não permiti-

tendo quaisquer reclamações diante das irregularidades dos cortes indevidos e atrasos no pagamento. Trabalhadores impedidos de trabalhar por motivo de doença são obrigados a permanecer no local de trabalho. Em Pernambuco, nas frentes de serviço administradas pelo BEC, os trabalhadores, mesmo doentes e apresentando atestado médico, são obrigados a permanecer nas obras até o final da jornada de trabalho. O Movimento Sindical tem sido seus dirigentes impedidos de entrar em contato com os trabalhadores, num desrespeito flagrante ao livre exercício da atividade sindical, garantido por lei. Recentemente, no dia 25-5-83, o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte e outros sindicalistas foram impedidos por elementos do BEC de visitar uma frente de emergência em Vertentes, onde havia denúncias de irregularidades, e foram convocados, no dia seguinte, a prestar depoimento na polícia. Numa frente de trabalho do DNOCS, em Exu, Pernambuco, em julho desse ano, a polícia agrediu dois trabalhadores porque reclamaram da diminuição injustificada do seu pagamento.

Diante desses fatos, cabe ao Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais reafirmar a atualidade das Conclusões do Encontro de Natal, que apresenta um conjunto de medidas indispensáveis à solução definitiva do problema da seca, às quais acrescentamos algumas reivindicações de urgência absoluta para a sobrevivência de milhões de famílias de trabalhadores rurais.

A) Medidas visando solução definitiva do problema da seca

1. Medidas agrárias

1.1 Transformação da atual estrutura agrária injusta, concentradora de terra e renda, através de uma Reforma Agrária, massiva e imediata, com a participação dos primeiros interessados, os trabalhadores rurais, em todas as suas fases, é a principal reivindicação e luta do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais. Sem que haja extinção do latifúndio, com a distribuição das terras aos trabalhadores rurais, acompanhada de medidas de desenvolvimento agrícola voltadas para o interesse dos pequenos produtores, não se pode esperar a solução definitiva dos problemas causados pela seca do Nordeste.

1.2. Medidas agrárias de caráter específico, que possibilitarão reduzir de forma substancial os efeitos danosos das secas sobre os trabalhadores rurais:

a) desapropriação das áreas úmidas e vazantes, distribuindo-as aos trabalhadores rurais, com assistência técnica e creditícia, levando-se em conta as necessidades reais e aproveitando-se as práticas e experiências positivas de processos simples de irrigação já adotadas por pequenos produtores no Nordeste.

b) desapropriação por interesse social de áreas litigiosas;

c) assentamento imediato dos trabalhadores rurais nas áreas já desapropriadas;

d) titulação definitiva de todas as áreas já ocupadas pelos trabalhadores rurais;

e) promoção do assentamento de trabalhadores rurais nas terras públicas, realizando obras que as tornem em plena condição de ocupação.

2. Medidas de política agrícola

2.1. Prioridade para o pequeno e mini-produtor na distribuição dos recursos destinados a crédito agrícola nos Bancos oficiais e particulares nas seguintes condições, sem burocracia:

a) crédito para investimento, com prazo de 20 (vinte) anos e 5 (cinco) anos de carência, a juros de 12% ao ano, aos agricultores de até 100 ha., desde que comprovem trabalhar em regime de economia familiar,

b) crédito de custeio, a juros de 12% ao ano, nas épocas oportunas.

2.2. Descontos de juros e taxas do PROAGRO quando da liberação de cada parcela do empréstimo concedido e proporcionais ao valor liberado.

2.3. Limite de 5% (cinco por cento) para as taxas do PROAGRO nos empréstimos concedidos aos pequenos e mini-produtores, com a cobertura de 100% (cem por cento) do financiamento, mesmo para aqueles produtores cujos débitos já tenham recebido a cobertura do PROAGRO.

2.4. Liberação do empréstimo concedido em duas parcelas, destinada a primeira ao preparo do terreno, plantio e tratos culturais e a segunda, à colheita.

2.5. A garantia do financiamento do pequeno produtor deve ser apenas a produção prevista no contrato.

2.6. Adoção de seguro agrícola, independente dos créditos bancários, que venham assegurar o valor real da lavoura e não atender somente aos interesses dos Bancos, como faz o PROAGRO.

2.7. Dispensa da carta de anuência do proprietário para a concessão de crédito aos parceiros, arrendatários e comodatários.

2.8. Intensificação das linhas de crédito para cooperativas de trabalhadores rurais.

2.9. Preços mínimos que garantam efetivamente a remuneração do pequeno produtor.

2.10. Distribuição de sementes, de boa qualidade, adaptadas a cada região, em tempo hábil e diretamente aos trabalhadores em todos os municípios, mediante indicação dos respectivos Sindicatos.

2.11. Pagamento das sementes "in natura", após a colheita.

3. Política de Irrigação

3.1. Realização de profundas mudanças na atual política de irrigaçãoposta em prática pelo Governo.

3.2. Adoção de tecnologias mais simples, de mais fácil acesso ao conjunto de trabalhadores rurais, mais adaptadas à realidade nordestina. Nesse sentido, caberia estudar, aprofundar e estender as experiências positivas de processos simples de irrigação já adotadas por pequenos produtores no Nordeste.

3.3. Realização da política de irrigação com a participação efetiva dos trabalhadores rurais e dos Sindicatos

3.4. Destinação dos perímetros irrigados para a implantação de pequenos produtores e não de empresas, dando preferência aos trabalhadores rurais (pequenos produtores, parceiros, arrendatários e assalariados), situados nas áreas desapropriadas ou em suas proximidades.

3.5. Titulação definitiva e imediata da área para os trabalhadores.

3.6. Adoção de um único critério para a inclusão nos Programas de Irrigação, qual seja, a condição de trabalhador rural.

3.7. Controle efetivo das cooperativas pelos trabalhadores rurais, desvinculando-as dos órgãos do Governo.

3.8. Prioridade à produção de alimentos para a abastecimento regional.

B) Medidas de Urgência

1. Crédito e PROAGRO

1.1. Anistia ou quitação, pelo Governo Federal, dos débitos dos pequenos agricultores decorrentes de seguidas frustrações de safra.

1.2. Inexistência de restrições na concessão de novos créditos, em face de não pagamento por força da perda da produção motivada pela seca.

1.3. Concessão de crédito de emergência para manutenção familiar do pequeno produtor, com prazo de vencimento de dois anos, a juros não superiores a 35% (trinta e cinco por cento) ao ano, compatível com a área efetivamente cultivada, devendo ser automaticamente anistiado caso não haja produção.

1.4. Suspensão da execução por Cartório das cobranças de títulos vencidos.

2. Programa de Emergência

2.1. Ampliação do Programa de Emergência:

a) inclusão de todos os municípios atingidos pela seca;

b) criação de áreas de trabalho em todas as comunidades;

c) abertura de vagas suficientes nas frentes de serviço;

d) permanência dos pagamentos, com liberação dos trabalhadores por ocasião das chuvas, até a época da colheita.

2.2. Correção das distorções atualmente verificadas na execução do Programa de Emergência, tomando-se as seguintes medidas:

— Desapropriação das áreas em torno dos poços, açudes e barragens, de forma que sirvam ao uso de toda a comunidade e não apenas de alguns privilegiados. Proibição de emprego de recursos do programa para a realização de obras nas propriedades dos fazendeiros e latifundiários;

— Participação dos trabalhadores rurais, através de suas entidades sindicais, em todas as fases do plano de emergência, principalmente:

a) no alistamento para as frentes de serviço, evitando que os trabalhadores rurais sejam substituídos por pessoas não necessitadas;

b) na determinação das obras a serem realizadas e na escolha dos locais, para que as obras públicas não acabem servindo a interesses privados;

c) na fiscalização das condições de trabalho nas frentes de serviço.

2.3. Mudança dos atuais critérios e unificação do procedimento dos diferentes órgãos encarregados da execução do plano de emergência, na seguinte base:

Alistamento

a) Inscrição de todos os trabalhadores necessitados, inclusive as mulheres e os menores em idade de trabalhar e dos trabalhadores rurais residentes nas periferias das cidades.

Condições de Trabalho

a) Jornada semanal, de no máximo, 3 dias; os três dias restantes deverão ser dedicados às atividades de preparo do solo para garantir a produção, caso haja chuvas;

b) no trabalho por produção, liberação dos trabalhadores após o cumprimento da tarefa diária;

c) Quando o trabalho por tarefa, essa deve ser correspondente à jornada semanal de três dias, bem como compatível com a capacidade do trabalhador, que deve ser liberado imediatamente após a conclusão de sua tarefa;

d) liberação dos trabalhadores para cuidar de suas atividades agrícolas nos períodos em que isso se fizer necessário e em caso de doença, sem prejuízo de seu salário até o início da colheita;

e) ferramentas suficientes para a execução das obras nas frentes de serviços;

f) disponibilidade de água fria e limpa no serviço fornecido pelo órgão executor e sem ônus para o trabalhador.

Salário

a) Pagamento de remuneração equivalente ao salário mínimo regional a todos os alistados sem discriminação, inclusive em relação aos encarregados de obras.

Pagamento

a) O pagamento deve ser semanal, a partir do dia da inscrição do trabalhador no Programa de Emergência, feito em dinheiro e sem atrasos, a fim de evitar o endividamento do trabalhador nas vendas e bodegas, adquirindo mercadorias a preços extorsivos;

b) o pagamento deve ser feito diretamente ao trabalhador, no local do trabalho, sem cortes e descontos indevidos;

c) na falta de um médico para atender os trabalhadores nas frentes de emergência, a ausência por motivo de doença poderá ser justificada por outro trabalhador

Obras

a) construção de obras de interesse da comunidade, controlada pela comunidade e que contribua para a solução definitiva do problema da seca. Essas obras comunitárias deverão estar localizadas a uma distância máxima de três quilômetros da comunidade.

A definição do tipo de obras a serem construídas deverá ser feita pela própria comunidade;

b) construção de tanques grandes em comunidades e bairros para resolver o problema da distribuição d'água pelos carros-pipas, mantendo-se o tanque com água suficiente para atender às necessidades dos trabalhadores.

Esses critérios deverão ser tornados públicos pela SUDENE o mais breve possível e encaminhados às entidades sindicais.

c) Outras Medidas

a) Envio de mais carros-pipas para o abastecimento da população, com prioridade para o consumo humano;

b) distribuição gratuita de sementes aos trabalhadores, assegurando o plantio na época certa;

c) fornecimento gratuito de alimentação aos trabalhadores nas frentes de serviços;

d) assistência médica e distribuição de remédios gratuitamente aos trabalhadores das frentes de serviços.

Este Documento sintetiza a posição do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais sobre a seca e suas consequências, ao mesmo tempo em que consolida as experiências das nossas lutas no sentido de fazer com que o Governo atenda às nossas reivindicações.

Os trabalhadores rurais do Nordeste, enfrentando cinco anos consecutivos de seca, fome, miséria, abandono de suas terras e comunidades, têm buscado, através do seu Movimento Sindical, reforçar cada vez mais as suas lutas, visando obter do Governo condições de sobrevivência a um nível mínimo de dignidade humana.

Apesar de nossa luta permanente, o Governo tem preferido prosseguir sua política contrária aos interesses dos trabalhadores, não tomando nenhuma medida efetiva capaz de solucionar definitivamente o problema da seca.

Entretanto, nossa luta continua e o Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais permanecerá cumprindo firmemente o seu papel de defesa dos interesses dos trabalhadores atingidos pela seca. A falta de chuvas é um fenômeno natural, mas a fome e a miséria são provocadas pelo latifúndio predominante no Nordeste e por uma política governamental que não leva em conta as reais necessidades dos trabalhadores.

Teresina (PI), 18 de agosto de 1983. — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG — Federação dos Trabalhadores na Agric. do Est. do Piauí — Federação dos Trabalhadores na Agric. do Est. do Maranhão — Federação dos Trabalhadores na Agric. do Est. do Ceará — Federação dos Trabalhadores na Agric. do Est. do Rio Grande do Norte — Federação dos Trabalhadores na Agric. do Est. da Paraíba — Federação dos Trabalhadores na Agric. do Est. de Pernambuco — Federação dos Trabalhadores na Agric. do Est. de Sergipe — Federação dos Trabalhadores na Agric. do Est. da Bahia.”

Sr. Presidente, anexa a esse ofício encontra-se a posição do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais sobre o problema da seca. É um documento importante, que traz a voz, a palavra, a experiência das vítimas mais diretas da seca, que são milhões e milhões de trabalhadores rurais. Pediria que V. Ex^a que encaminhasse o pronunciamento que faço, com esses documentos, à TV Globo, para que façam parte dos foros de debates que vão estabelecer-se naquela emissora de televisão. Considero importante que seja ouvida a palavra do trabalhador rural daquela região, que tem mais experiência e conhecimento do sofrimento daquela gente.

Este é o apelo que faço a V. Ex^a Creio que todos nós, nordestinos e brasileiros, queremos ver resolvida essa situação do Nordeste. O CTA, V. Ex^a conhece, porque foi a Campinas e viu o seu trabalho, diz que a seca do Nordeste é cíclica. E esta previsão está sendo desgraçadamente comprovada: de 13 em 13 anos há uma forte seca no Nordeste, e de 26 em 26 anos se repete a seca nas proporções que estamos vendo agora. Ou nós, brasileiros, tomamos as medidas para tornar o nordestino resistente à seca, para solucionar o problema da seca nordestina, ou então, vamos ter, de período em período, repetidas campanhas assistencialistas para amenizar os efeitos da calamidade, mas que não resolvem efetivamente, o problema da região, e, afinal, o povo se cansará, a Nação se cansará. Nós, nordestinos, temos que dar uma prova de que o Nordeste é viável. E Ex^a, que é da região, sabe que o Nordeste é viável. Mas só será viável, se o Governo Federal tomar a decisão política de fazer ali a reforma agrária, criando um mercado consumidor e incentivando a industrialização da região, que terá como suporte esse mercado consumidor, que só surgirá através da mudança da estrutura agrária da região. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Deputado José Carlos Vasconcelos, quanto ao pedido de V. Ex^a relativo à transcrição, a Mesa comunica que o atenderá, de acordo com o Regimento. Quanto a remeter seu discurso à TV Globo, a Mesa não poderá fazê-lo, deixando a cargo de V. Ex^a

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Benjamim, como Líder do PDS.

O SR. FRANCISCO BENJAMIM (PDS — BA) — Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero congratular-me, inicialmente, com a Casa, porque estamos deixando um pouco o radicalismo de uma Oposição que sempre enxergou as coisas deste País sob uma ótica estreita e deturpada, isto porque começo por registrar aqui o elogio à Rede Globo, sempre identificada, por parte desta Oposição, como uma emissora a serviço do Governo. A TV Globo patrocina um programa novo, como o que a Nação assistiu ontem, sobre tudo porque norteada, como sempre esteve,

para o seu objetivo maior: a sociedade brasileira. E quando ela desperta a Nação para o problema do Nordeste é porque não quer apenas colocar-se ao lado de uns contra os outros, mas quer representar o consenso da sociedade brasileira, que vê, na situação nordestina, uma questão nacional de alta envergadura e de alta responsabilidade, que transcende até os seus Governadores, para transformar-se no objetivo maior de nossa Pátria.

A Oposição aqui, Sr. Presidente, insere-se já tarde, porque ela é paradoxal, quando chega a condenar os programas assistenciais e ler documento da CONTAG, em que faz elogios ao Programa de Emergência criado pelo Governo. O que se procura, Sr. Presidente, é melhorar, cada dia mais, cada vez mais, as condições da gente nordestina. Nisso, estamos inteiramente de acordo. Mas não podemos, no instante de gravidade social para a região, atirar somente pedras como aqui se faz, quase que comumente e quase que diuturnamente. Nem mesmo Dante teria tido, talvez, a grande oportunidade de descrever, como se fez nesta sessão do Congresso Nacional, o inferno do Nordeste, como acaba de pintar o nobre Líder do PMDB.

Não é só isto o Nordeste, Sr. Presidente. O Nordeste não é só miséria, também é trabalho, também é inteligência, o Nordeste também é desenvolvimento. Por isso, para citar as mesmas estatísticas, é uma região que se vem desenvolvendo a taxas realmente grandes e impressionantes nesses últimos cinco anos, a despeito de todas as dificuldades, a despeito de todas as coisas ruins que têm acontecido. As novas estradas que se abriram permitiram drenar o progresso para as regiões mais longínquas do Nordeste; as redes de energia que chegaram às suas localidades mais distantes; o sistema de telecomunicações, os postos de saúde, tudo isso é trabalho do Governo, mas significa pouco, está muito aquém das necessidades nordestinas, é bem verdade, mas o importante é que significa o atestado da presença do Governo Federal na região. Se existem desvios de uma política que foi concebida por um homem que hoje milita nas hostes partidárias, que é o eminente economista Celso Furtado, cabe à Oposição fiscalizar a ocorrência e vir para cá não denunciar genericamente, mas especificamente, as irregularidades que ocorrem nos projetos da SUDENE. É assim que se faz oposição, e não lançando a culpa genericamente, de modo todo vazio, como se a SUDENE, os incentivos, tudo isso fosse realmente algo que estivesse a desservir o Nordeste. Não. Não é isso. E S. Ex^a sabe que não é isso, porque aqui mesmo, nesta sessão de hoje, assisti à incoerência dos raciocínios que desfilaram ao longo dos debates e dos pronunciamentos que nesta Casa se fizeram ouvir.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Não cabe aparte, Sr. Deputado.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — De acordo com o Regimento Comum do Congresso Nacional, sim. V. Ex^a não quer conceder-me o aparte?

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Não é questão de querer conceder; como Líder, não cabe aparte na comunicação.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Comunico a V. Ex^a que, de acordo com o Regimento Comum, sim.

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Sr. Presidente, o que eu queria realçar é que aqui se falou sobre os subsídios, inclusive os concedidos à Petroquímica. Veja bem, Sr. Presidente, a Petroquímica, que se instalou na Bahia e no Nordeste e instala-se agora no Sul do País, é a mesma empresa que criou muitos empregos e que não é, como se disse aqui, vinculada às multinacionais.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Quem falou em multinacional?

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Quem falou foi o eminente representante da Oposição, Deputado José Fogaça, ao fazer análise sobre a política de subsídios. Fez S. Ex^a uma contestação a essa política, exemplificando que o Governo subsidia a indústria petroquímica nacional. O Governo brasileiro procurou uma solução nova, que é a tripartite, para nos assenhorearmos da tecnologia, para ganharmos todo um condicionamento que nos prepare, no futuro, a vôos maiores e de liberdade no campo tecnológico. Isto é o que vem sendo feito. Está aí o polo petroquímico de Camaçari, com um volume considerável de operários baianos produzindo receitas e divisas na pauta das exportações. O que assisti aqui, Sr. Presidente, foi um festival de incoerência para se dizer, a todo o instante, que este País precisava apresentar os planos para a Região Nordeste. Os planos existem, mas os recursos são poucos. Não dispomos, agora, de recursos para fazer a perenização dos rios ou para proporcionar na extensão em que precisa o Nordeste todo o volume fantástico de recursos hídricos através do programa das bacias, de poços artesianos ou de barragens. Tudo isso se colocou aqui e se falou, dentro de todo tipo de contexto que pode ser procurado. Mas nenhuma palavra se pronunciou sobre a ação positiva. No início desta longa jornada da seca ouvimos a palavra de D. Yvo Lorschneider pedindo ao Governo brasileiro que encontrasse uma solução para impedir as migrações. Vejo, hoje, as frentes de trabalho germinadas, mas nenhuma palavra se ouve quanto à ação que o Governo desenvolveu até aqui, buscando, sobretudo, conter o homem que está lá, evitando, pelo menos, transferi-lo para a marginalidade das grandes metrópoles e das grandes cidades. Tudo isso aconteceu no meu Estado e não somente o que se vê na identificação e no diagnóstico do eminente Líder do PMDB.

O problema fundamental de minha Região Nordeste, da região de V. Ex^a, é educação. A educação, sim; por ela dar-se-á a transformação do homem pelo instrumento maior de cultura ...

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — ... para permitir, afim, verdadeira transformação econômica, social e política. Que adiantou a reforma agrária de Alvaro, no Peru? Que adiantou a reforma agrária no Peru, na mesma época em que se deu a Revolução de 1964, aqui? Lá, a distribuição do sistema de produção do País já é inteiramente inviabilizada, não pela determinação do Governo mas porque faltou a contribuição cultural e educacional do homem, que não estava preparado para receber os benefícios de uma posição politicamente defensável, mas ainda distante do tempo. Por isso, Sr. Presidente, como se fazer, aqui, sempre da maneira mais açodada, mais gratuita todo tipo de acusação ao Governo?

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Não é verdade.

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Acho até útil, acho até importante e fundamental que a Oposição critique e traga gratuitamente a sua sugestão e as suas posições. Mas não se deve construir uma atmosfera desfavorável, vender a impressão de que vivemos num inferno dantesco no Nordeste. Não é assim, Sr. Presidente. Aqui temos representantes do meu Estado, alguns que estão agora sentados nas suas bancadas, sei que eles são advogados das melhores condições de minha região, mas também não são radicais a ponto de generalizarem uma posição com a que foi generalizada pelo Líder do Governo.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Pelo menos ratifique. Líder do Governo, não. Deus me livre.

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Assistimos no Nordeste, sim, a uma transformação para melhor, mas uma transformação aquém das nossas necessidades e aspirações.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Equívoco de V. Ex^a. Por que hoje a resistência à seca é menor do que há 20 anos?

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Sr. Presidente, não estou permitindo apartes. O Líder do PMDB não pode dar apartes. S. Ex^a deve pautar-se com o mesmo respeito parlamentar que tive para com S. Ex^a.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — V. Ex^a não está querendo diálogo.

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — V. Ex^as. estão acostumados a esse tipo de comportamento: não agüentam escutar, porque ouvir a verdade dói nos ouvidos de V. Ex^as.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Equívoco de V. Ex^a. O povo nordestino é que não agüenta continuar com essa estrutura, responsável pela sua fome, pela sua miséria.

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Sr. Presidente, o Nordeste deu a resposta do PDS — a resposta da gratidão — quando deu ao nosso partido a liderança política da região. Sofismar que isso ocorreu porque a região é pobre é um exercício que não faz jus à inteligência da Oposição. Quando eles estiverem ganhando lá, garantam que não vão aparecer aqui.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Gostaria de saber se V. Ex^a vai permitir ou não apartes.

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Tenha paciência para ouvir, porque ouvi todo o discurso de V. Ex^a, que foi grande, extenso, contundente, e que merece, na mesma medida e na mesma moeda, a resposta violenta que se dá neste instante, de contestação ao que foi dito aqui de inverdade.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Sr. Presidente, fui citado nominalmente pelo nobre Líder do PDS e gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a não foi citado nominalmente.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Fui citado, em várias ocasiões, como radical...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como Líder, o que é diferente. O nome de V. Ex^a não foi citado.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Eu gostaria de lembrar à Assessoria da Presidência que foi citado o nome do Deputado José Carlos Vasconcelos, dizendo que era um radical.

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Sr. Presidente, eu respondi, na qualidade de Líder do PDS, ao Líder do PMDB, que eventualmente é o Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Regimento é claro nessa parte. Quando o Parlamentar é citado nominalmente, terá a vez para falar em explicação pessoal. V. Ex^a vai perdoar-me, mas não foi citado nominalmente. Por isso, não posso conceder-lhe a palavra.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Sr. Presidente, peço a palavra, então, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Tem V. Ex^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me informasse em que dispositivo do Regimento Comum está fixado que o Deputado ou Senador, quando fala na condição de Líder, não pode conceder apartes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há qualquer impedimento regimental. O Líder pode conceder apartes.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Agradeço a V. Ex^a a informação, e deixo consignado nos Anais que o desespero de defender o indefensável fez com que o Líder do PDS não concedesse apartes ao Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste Plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 115 e 116, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.059 e 2.060, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 114, de 1983-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 114, DE 1983-CN

(Nº 335/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, item IV, da Constituição resolvi vetar, em parte, o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983 (nº 813/83, na Casa de origem), que “dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos comemorativos do Centenário de Getúlio Vargas”.

Incide o veto sobre a expressão “10 (dez)” constante do caput do art. 1º, redigido nos seguintes termos:

“Art. 1º O Poder Executivo providenciará a emissão de uma série especial de 10 (dez) selos, comemorativos do transcurso do centenário de nascimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.”

As providências ligadas às emissões de selos comemorativos demandam cautela e o estrito cumprimento de gabaritos estabelecidos segundo parâmetros universalmente aceitos. A não observância dos mesmos poderá, eventualmente, implicar prejuízo do alto padrão de qualidade desfrutado pelos selos brasileiros.

Assim é que estampilhas comemorativas, pelo seu elevado valor filatélico, demandam, precisamente, a consideração de aspectos ligados à quantidade de emissões, com o objetivo de valorizá-las, dando maior expressão ao sentido histórico da homenagem.

Destarte conclui que a emissão de selos na forma sugerida poderá inflacionar o mercado filatélico afetando aspectos que pretendo preservar. Entendo que o veto corre para tornar ainda mais significativa a homenagem prestada ao ex-Presidente, por isso que, quanto mais raras, mais expressivas as emissões.

São essas as razões de interesse público que me conduzem a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 12 de setembro de 1983. — João Figueiredo.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PLC nº 79/83, no Senado Federal
(Nº 813/83, na Câmara dos Deputados)
Dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativos do centenário de Getúlio Vargas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo providenciará a emissão de uma série especial de 10 (dez) selos, comemorativos do transcurso do centenário do nascimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.

§ 1º Os selos integrantes da série especial ora instituída terão valores e características que vierem a ser determinados no ato do Poder Executivo que regulamentará esta Lei.

§ 2º A emissão será feita e lançada publicamente até o dia 19 de abril de 1984, dela devendo constar, entre outros temas que vierem a ser julgados convenientes, exemplares abordando especificamente a Legislação Trabalhista, a Justiça Federal, os Códigos de Águas e de Minas, a Siderurgia, o reaparelhamento econômico, o Nordeste e o nacionalismo, como fatos relevantes da atuação política de Getúlio Vargas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto: Senadores Aderbal Jurema, Octávio Cardoso e Fábio Lucena e Srs. Deputados Jorge Arbage, Gióia Júnior e Luiz Leal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 10 de outubro próximo.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 3 de novembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

Ata da 280ª Sessão Conjunta, em 19 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Ga-

delha — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Menezes — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Piamentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo

Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelhão — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquission Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Eraldo Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Dado

Coimbra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Mamede — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Sarramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Cannedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidé — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côco — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onílio Lúdovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kfuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Mamede — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paião — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uqued — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Faccini — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 470 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Assomo a esta tribuna em defesa de uma classe de funcionários públicos federais, admitidos através de rígido concurso público, com exigência de curso superior, exercendo atribuições altamente especializadas e de grande responsabilidade perante a Nação: os Fiscais de Tributos Federais.

Sendo notório os problemas atuais do Brasil, os Fiscais de Tributos têm capacidade de dar uma maior contribuição ao Governo, no sentido de resolver o impasse financeiro do País. O referido aparelho fiscal deveria ser efetivamente acionado, para que pudesse sair da quase inércia em que é mantido há muito tempo.

Esses funcionários, em consequência do esvaziamento de suas funções e o decréscimo da remuneração, estão literalmente inconformados e esquecidos.

Através do Decreto-lei nº 2.040, pode-se constatar um estímulo à sonegação e ao ilícito fiscal. Como podem fazer justiça, se os corruptos estão agindo livremente?

O nível salarial dos Fiscais de Tributos Federais sendo inferior aos dos seus congêneres da maioria dos Estados e Municípios, representa um desestímulo e, consequentemente, os tem conduzido ao abandono da carreira, ao desinteresse e menos dedicação.

Esta classe apela no sentido de maior proteção, pois, não tendo estatuto próprio, não tem o mínimo de garantias é um plano de carreira adequado às funções.

Desta feita, os principais setores da fiscalização se encontram em estado de quase paralisação, executando pequenos programas, parcialmente implantados, tendo como única justificação a escassez de verbas para sua maior agilização. No entanto, sabemos que uma fiscalização permanentemente ativa e orientada poderia melhorar a arrecadação fiscal de nosso País.

Assim sendo, transmitimos, desta tribuna, a reivindicação da classe, no sentido de lhe ser concedido o direito do exercício pleno de suas atribuições, que representa, além de um dever legal, uma aspiração patriótica.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy.

tar contra o Decreto-lei nº 2.024, assim também procedendo por ocasião da votação do Decreto-lei nº 2.045.

O Partido dos Trabalhadores, por solicitação especial do Líder Airton Soares e do Presidente nacional Luiz Ignácio Lula da Silva, decidiu, com os seus oito Deputados, demonstrar que estamos todos dispostos a aqui comparecer, hoje, amanhã e depois, para não assistirmos a esta votação.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho também registrar ofício que enviamos hoje ao Prefeito Mário Covas, sugerindo seja instituído também no Município de São Paulo o sistema de passes aos desempregados semelhantes ao que será adotado, a partir de amanhã, em Diadema.

Qual é esse sistema? Em Diadema, nos horários, que não sejam de "pico", isto é, a não ser das 5 às 8 e das 17 às 20 horas — horário em que os ônibus trafegam lotados — os desempregados, desde que portadores de um passe, poderão trafegar gratuitamente nos ônibus da cidade. Para isto, deverão se cadastrar no Setor de Promoção Humana da Prefeitura de Diadema, munidos apenas de uma fotografia e de um documento. Desta maneira poderão, em todos os horários, que não sejam de "pico", ingressar nos ônibus e justamente procurar a sua oportunidade de emprego com maior facilidade de locomoção. É necessário ressaltar que as pessoas desempregadas, muitas vezes, ficam sem recurso para conseguir a sua oportunidade de emprego ou pelo menos conseguir uma melhor informação sobre os salários e as condições de trabalho.

Desta maneira, propomos ao prefeito de São Paulo que introduza naquela cidade sistema semelhante. Algumas modificações poderiam ser feitas. Obviamente, os passes para os desempregados poderiam ser válidos nos ônibus da CMTC, das empresas privadas e também no metrô. Poderiam ser obtidos na Prefeitura, nas administrações regionais, nos postos do Sistema Nacional de Emprego, bem como nos sindicatos. Com respeito aos horários, os adotados em Diadema parecem ser os mais adequados. Todavia, essa questão poderia ser discutida com os usuários e desempregados.

Peço seja registrado este ofício na íntegra, Sr. Presidente, bem como ofício ao Governador Franco Montoro a respeito dos dados de pessoas economicamente ativas empregadas no setor rural de São Paulo, uma vez que se tem dito que cerca de um milhão de pessoas foram empregadas, em toda a área rural, no Estado de São Paulo. Portanto, há um exagero na sua afirmação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ORADOR:

São Paulo, 19 de Setembro de 1983

Exmo. Sr.
Mário Covas
DD. Prefeito do Município de São Paulo
São Paulo S.P.

Senhor Prefeito:

Venho cumprimentá-lo pela positiva medida de propor à Câmara Municipal projeto de lei pelo qual as pessoas de mais de 65 anos não mais pagariam passagens de ônibus. Trata-se de uma das primeiras iniciativas no sentido de dar maior e devida atenção aos mais velhos em nossa sociedade. Também é simples o sistema adotado de permitir a entrada pela frente dos que apresentarem qualquer identificação mostrando ter 65 anos ou mais.

Venho propor à V. Ex^a que introduza em São Paulo sistema semelhante ao adotado em Diadema com vistas a facilitar o transporte dos que estão desempregados. Depois da reunião da qual participamos com o governador André Franco Montoro, secretário de Estado e lideranças dos partidos, além da comissão de desemprega-

dos, em que havia formulado proposta sobre o assunto, obtive melhores informações sobre o sistema instituído em Diadema e conversei com diversas pessoas sobre qual seria o melhor sistema para a nossa cidade.

Lá em Diadema foram criados dois tipos de passes: um permanente, para os idosos e aposentados; outro válido por um período de três meses, para os que provarem, junto ao departamento de promoção humana da prefeitura, que estão desempregados por seu registro na carteira de trabalho. Têm direito ao passe os que tiveram pelo menos um emprego regularmente registrado nos últimos três anos e que não conseguiram qualquer emprego no último mês. O próprio desempregado deve levar uma fotografia, ou pagará pela mesma na máquina ao lado do cadastramento, e levar sua carteira de trabalho à prefeitura para obter o passe.

Os passes de ambos os tipos são válidos apenas para os horários de não pico. Assim, não podem ser usados das 5 às 8 horas e das 17 às 20 horas, em que os ônibus trafegam cheios. Esta proposição nasceu de reunião da qual participaram a comissão de usuários, a prefeitura e representantes das duas empresas privadas de ônibus de Diadema. Estas, depois de terem solicitado a definição de uma tarifa de Cr\$ 100,00, diante da disposição da prefeitura de conceder apenas até Cr\$ 80,00, fizeram a contraproposta de uma tarifa de Cr\$ 85,00, porém, com a instituição dos dois tipos de passes.

O mesmo sistema pode ser adotado em São Paulo, com algumas modificações. Os passes para desempregados poderiam ser válidos tanto nos ônibus, da CMTC e das empresas privadas, quando no metrô. Poderiam ser obtidos na prefeitura, no Parque Ibirapuera, ou nas 17 administrações regionais, na supervisão de serviço social. Foram locais considerados adequados por representantes da comissão de desempregados hoje acampados no Ibirapuera. Locais alternativos seriam os postos do Sistema Nacional de Emprego e os sindicatos de trabalhadores. A vantagem de fazer o cadastramento apenas nas administrações regionais e na prefeitura é que possibiliteria a esta melhor controle e contínuo levantamento da situação dos desempregados na cidade.

Com respeito aos horários, os adotados em Diadema parecem ser os mais adequados. Como não coincidem com os horários de pico, não implicariam em prejuízo para as companhias de transporte que estariam andando, de outro modo, com vagas que dificilmente seriam lotados por desempregados sem recursos. Facilitando a locomoção dos trabalhadores à procura de emprego estariam contribuindo para que em breve tivessem passagens com possibilidade de pagar a tarifa.

Espero que a prefeitura de São Paulo, em conjunto com a comissão extraordinária para tratar da questão do desemprego recém formada e a Câmara Municipal, onde a bancada do Partido dos Trabalhadores apoia esta proposição, em breve possa adotar um sistema de passe para os que precisam ter a oportunidade de procurar uma ocupação.

Como a tarifa de ônibus em São Paulo já está em Cr\$ 100,00, tendo atingido os três dígitos, deve haver folga suficiente para as empresas de ônibus proporcionarem o sistema proposto sem qualquer delonga. Os que estão empregados, portanto, já estão contribuindo para a concessão deste subsídio.

Respeitosamente, **Eduardo Matarazzo Suplicy** — Deputado Federal, PT-SP

São Paulo, 17 de setembro de 1983

Exmo. Sr.
Dr. André Franco Montoro
DD. Governador do Estado de São Paulo
São Paulo S.P.

Senhor Governador:

Sexta-feira, durante reunião com a comissão de desempregados, quando V. Ex^a fazia exposição sobre os es-

forças do governo estadual para amainar os efeitos da recessão, observei que achava exagerado o número citado de um milhão de pessoas trabalhando na citricultura no Estado de São Paulo. V. Ex^a respondeu-me que havia obtido aquela informação de um citricultor na homenagem que os produtores haviam feito ao governador para agradecer o apoio dado ao maior escoamento de laranjas e tangerinas através de diversos programas, tais como a inclusão desses frutos na merenda escolar e maior facilidade para a sua distribuição.

Creio terem sido positivas as medidas de apoio a este setor que se caracteriza pela alta absorção de trabalhadores. Mas parece haver uma superestimativa na informação dada pelo citricultor. Ao sair da reunião, solicitei ao Sr. Nicles Breda, coordenador do Sistema Nacional de Emprego, em São Paulo, que me informasse os dados oficiais sobre o número de trabalhadores rurais no Estado.

Segundo o Censo de 1980, a população economicamente ativa no Estado de São Paulo era de 10.489.622, sendo 9.372.304 urbana e 1.117.318 rural. As estimativas do IBGE para janeiro de 1983, último dado disponível segundo o Sr. Nicles Breda, indicam que a população economicamente ativa em nosso Estado é de 11.140.928, sendo 10.158.175 urbana e 982.753 rural. Estão no mercado formal 6.074.832 e no informal 4.790.599 pessoas economicamente ativas.

Desta maneira, seria necessário que quase toda a população economicamente ativa rural estivesse empregada na citricultura para que aquele dado, citado por V. Ex^a em diversas entrevistas, estivesse correto. Mesmo que se considerasse os empregados na indústria de sucos e na distribuição, o dado parece estar exagerado.

Respeitosamente, **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Deputado Federal — PT-SP

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA (PMDB — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há poucos dias, na tribuna desta Casa, através de seu Presidente, o Deputado Ulysses Guimarães, o PMDB propôs uma alternativa, ou diversas alternativas, a nível econômico, social e político, para o enfrentamento da grave crise que o País atravessa.

Nesta semana iremos levar ao ar o programa do PMDB, com a proposta que o Dr. Ulysses Guimarães, em nome do partido, trouxe à tribuna desta Casa. Esperamos que o partido, através de todos os seus representantes que irão usar de uma hora na televisão, não fique apenas em mais um discurso, apenas em mais uma proposta, mas que consiga cumprir o papel histórico que a Nação e a sociedade brasileira exigem — tentar viabilizar, de forma prática, estas alternativas por nós apresentadas. É necessário que o PMDB saia às ruas e vá conversar com a OAB, com a CNBB, com a ABI, com a Igreja e com o empresariado, para que não assistamos mais uma vez a fatos como há poucas semanas assistimos, quando doze empresários de São Paulo apresentaram à Nação um documento de crítica e o nosso partido não teve a devida competência política para dialogar com esses doze empresários, insatisfeitos com a atual política econômica que o Governo vem executando.

É por isso, Sr. Presidente, que vamos procurar fazer ver ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro que devemos, de uma vez por todas, concretizar a sociedade brasileira a dar um fim a toda esta situação de descalabro que o País vive. E para isto não há outra forma senão mobilizarmos toda a sociedade brasileira, alcançarmos, com as nossas propostas, a Igreja, os empresários, os trabalhadores, os estudantes, enfim, todas as camadas da sociedade. Basta de ficarmos apenas nos discursos. O Congresso Nacional deve ser a caixa de ressonância, mas é a sociedade aí fora que exige de nós po-

sições mais claras e definidas. O que o partido, a nível nacional, através da sua Executiva, através dos seus Parlamentares e seus Governadores, consiga ser realmente um canal efetivo de mudança. Ou o PMDB se instrumentaliza para ser o canal de mudança da sociedade brasileira, ou a sociedade irá passar por cima do nosso partido, por cima de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walmor de Luca.

O SR. WALMOR DE LUCA (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é dramática a situação do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sem recursos para adquirir os gêneros alimentícios indispensáveis ao seu funcionamento. O Restaurante encontra-se ameaçado de fechar, deixando milhares de estudantes, funcionários e professores da UFSC sem o atendimento que lhes vêm sendo prestados há muitos anos.

Naturalmente, Sr. Presidente, nesta dolorosa história há de haver um culpado. Ele resulta da incúria e irresponsabilidade daqueles que são os responsáveis por cortes no orçamento, mesmo conhecendo a elevada inflação vigente que, aumentando os custos, impossibilita o equilíbrio orçamentário da instituição.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas: o vilão nesta história é o mesmo vilão que, incapaz de gerir a economia nacional, mergulha o País na crise que sufoca todos os brasileiros, decorrente da inflação superior a 200 por cento, dívida externa de mais de 100 bilhões de dólares, desemprego e fome para milhões, recessão econômica, corrupção desenfreada, entreguismo sistemático, com a entrega de nossas riquezas à sanha das multinacionais, e benéplácito descarado à especulação financeira dos banqueiros internacionais.

Sim, Sr. Presidente, são os mesmos de sempre: o pessoso da SEPLAN, comandado pelo sinistro Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, que cinicamente negou ao MEC — em consequência à UFSC — os recursos que haviam sido requisitados e indispensáveis ao pleno funcionamento do Restaurante Universitário, ora sob ameaça de fechamento.

Para melhor ilustrar e comprovar a veracidade da culpa da SEPLAN no episódio basta lembrar, Sr. Presidente, os expedientes cujas cópias tenho em mãos, originários da Reitoria da UFSC que, em tempo hábil, através da palavra correta do seu Reitor, Professor Ernani Bayer, procurou solucionar o problema que ora aflige toda a comunidade universitária de Santa Catarina. Nestes expedientes — o primeiro deles datado de 16 de março de 1983 — o Sr. Reitor advertia à Excelentíssima Senhora Ministra da Educação, Professora Esther de Figueiredo Ferraz, das consequências funestas que a insensibilidade da SEPLAN estava levando à UFSC.

Em abril deste ano o Reitor da UFSC foi informado de que a mesma receberia um crédito suplementar de 300 milhões de cruzeiros. Mas, no ofício de 16 de março, o dinâmico Reitor da nossa Universidade mostrava o quadro real da situação financeira da Universidade, concluindo com a necessidade de uma suplementação no valor de 965 milhões de cruzeiros. E o Restaurante Universitário sofreu muito com a escassez de recursos: a Universidade iniciou os trabalhos neste ano com uma doação, para o RU, inferior à referente ao ano passado. Em 1982 os recursos somavam 81 milhões e seiscentos e oitenta mil cruzeiros, e em 1983, com 62 milhões e 750 mil cruzeiros, a insensibilidade tecnocrática da SEPLAN cortou brutalmente os recursos destinados à manutenção dos Restaurantes Universitários. É imperiosa a necessidade da obtenção de 98 milhões e 753 mil cruzeiros para que o RU continue mantendo o atendimento à comunidade universitária.

Em telex enviado ao Secretário da Educação Superior do MEC, o Professor Ernani Bauer também mostrava a

dramática situação do Restaurante. Os recursos orçamentários só permitiam aquisição de carne para o RU até 15 de setembro. Da mesma forma colégios agrícolas e hospital universitário não possuem mais recursos. Até o final do mês não haverá recursos para pagamento de luz, água, telefone e contrato de manutenção.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apesar da ojeriza que o Ministro do Planejamento devota à Educação e de sua insensibilidade crônica, ainda assim faço dramático apelo para que a SEPLAN atenda às justíssimas reivindicações da Universidade Federal de SC. Um país só será justo e próspero com uma educação democrática e eficiente. E negar acesso à alimentação de milhares de estudantes é terrível crime contra diversas gerações, é残酷za deslavada com a própria Nação, pois nesses bancos universitários está sendo forjado o país novo a que todos aspiram, e os recursos que agora são aplicados aos estudantes, serão revertidos em benefício da Nação. Sem a alocação desses recursos, estará sendo cometido grave crime contra o presente e o futuro de toda uma geração. Como disse alguém, a juventude é a primavera dos povos. As generosas sementes de um mundo melhor têm nela o campo fértil, e a marca da esperança. Sr. Presidente, só em 8 meses o custo de vida em Florianópolis, onde está situado o Restaurante Universitário, subiu 140 por cento, o mínimo que se poderia fazer é alocar recursos nessa ordem para cobrir a inflação galopante.

Estando em jogo a própria educação de milhares de jovens, urge que, sem delongas, a SEPLAN socorra o RU. É o que exige a comunidade catarinense.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos, por vezes, encaminhado as nossas sugestões ao Ministério do Interior, e ainda nesta oportunidade o fazemos, para reclamar que os nossos pronunciamentos até agora não foram atendidos. Nós dissemos ao Ministro do Interior que não existem perfuradores nos Estados do Nordeste em condições de atender à demanda de poços cuja perfuração está sendo requerida. Nós declaramos que o Ministério do Interior e o DNOCS não têm meios financeiros para prosseguir com esses trabalhos; nem mesmo, Sr. Presidente, os poços financiados pelas partes estão sendo executados. Não sabemos a razão e por isso mesmo queremos interpelar o Ministério do Interior a respeito das providências tomadas em relação aos itens que oferecemos desta tribuna como sugestões para que aquele Ministério se aparelhasse no sentido da defesa das nossas populações.

Ainda ontem recebemos, do Prefeito de Jaicós, reclamações a respeito de caminhões-pipas, que são insuficientes para atender àquele Município, principalmente no povoado Oitenta e em outros lugares que foram mencionados no despacho daquele Prefeito.

Queremos dizer que sem perfuradores não pode haver perfuração de poços no Nordeste. O Piauí tem lençóis subterrâneos e freáticos considerados os maiores do Brasil. Assim, se não houver perfuradores não poderemos ter poços e nos caminhões-pipas dentro de pouco tempo teremos somente lama para distribuir às populações.

Queremos pedir ao Ministério do Interior que acelere seu trabalho, suas providências e procure fazer com que esses representantes não só respondam às nossas indicações, mas também diligenciem no sentido de que essas medidas sejam tomadas o quanto antes. A população nordestina continua sofrendo e o pique da seca será nos meses de dezembro, janeiro e início de fevereiro.

Sr. Presidente, esperamos que não deixem que continue aquele clamor, aquela luta cruel, impiedosa, crucial em que vivem os nordestinos. Que o Governo se aparelhe para defender as nossas populações que passam fome e sede.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à Sra. Deputado Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de registrar que estamos nos três últimos dias do prazo para a votação do Decreto-lei nº 2.024.

Considero uma covardia o não comparecimento dos Parlamentares neste plenário para rejeitar uma lei que rebaixa os salários dos trabalhadores brasileiros. É inconcebível que Parlamentares eleitos pelo voto popular não cumpram a obrigação de estar presentes neste Plenário, contrariando o que aconteceu na última quinta-feira, quando a bancada do PDS se retirou, permanecendo aqui uma parte das Oposições. Não que a Oposição deva garantir o quorum. O quorum deve ser garantido tanto pelo PDS quanto pelos outros partidos. Esse decreto-lei é inconcebível na medida em que rebaixa, indistintamente, os salários de todos os trabalhadores, sejam eles de que partidos ou categorias forem.

Portanto, quero comunicar neste momento que cai sob a nossa responsabilidade, dos Congressistas — Deputados Federais e Senadores — a votação desse decreto-lei. Acho absurda esta posição: aprovar o Decreto nº 2.024 ou deixá-lo passar por decurso de prazo, porque, assim, poderá ser retirado o de nº 2.045. Considero isso uma desculpa absurda: para que não tenhamos o pior, que seria o 2.045, vamos deixar passar o 2.024.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero deixar aqui registrado que nós, mulheres, de um maneira organizada neste País, estamos fazendo um abaixo-assinado, com quatro itens, exigindo que os Deputados votem contra esses decretos, contra o aumento do custo vida, contra o desemprego e a fôvor da reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SR^a CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Nordeste foi, ontem, objeto da solidariedade nacional, através de um programa da Rede Globo de Televisão, pelo qual se mobilizou o País inteiro e se conseguiram doações em dinheiro e em mercadorias para matar a fome do nordestino.

Ora, Sr. Presidente, do ponto de vista técnico, a TV Globo mostrou, mais uma vez, o seu alto padrão de qualidade, que, de resto, é conhecido internacionalmente. Mas do ponto de vista da modificação da estrutura que faz com que a seca se torne um flagelo, pouca coisa foi acrescentada. Além de um debate no "Globo Rural", onde, na verdade, se denunciaram algumas das causas do flagelo, como o reforçamento do latifúndio, durante dez horas o Brasil perdeu a oportunidade de saber e conhecer as razões pelas quais a seca existe e a cada ano mais se agrava. É preciso que se diga que os registros da SUDENE demonstram que, neste ano, a estiagem não foi maior do que no ano passado. Pelo contrário, é significativamente menor. Mas a capacidade de resistência do homem e da terra para o fenômeno da seca está diminuída.

O Brasil poderia ter tomado conhecimento de que o atual programa do Governo para o enfrentamento da seca reforça todas as causas que levam a desgraça à região: o latifúndio — 90% das obras públicas são feitas para reforçar o latifúndio — e a oligarquia, que é, em última análise, uma das piores causas da fome e da dependência do nordestino. Perdemos a oportunidade de mostrar que os diversos programas governamentais para o enfrentamento da seca se diluem com os interesses eleitorais do partido do Governo, seja o PROHIDRO, o PROAGRO, o Projeto Asa Branca, todos eles servindo de reforço ao partido do Governo, e não escondendo esse dinheiro para o enfrentamento real da problemática nordestina. Perdemos a oportunidade de, através da televisão, numa emissão memorável — repito — mostrar que a corrupção campeia no Nordeste, sempre favorecendo o

partido do Governo e os latifundiários. Perdemos a oportunidade de verificar que no Estado de Pernambuco, por exemplo, através do Projeto Asa Branca, deveriam ser construídas 28 barragens no Sertão do Pajeú. Essas barragens tomaram o nome popular de "barragens alkaseltzer", porque às primeiras chuvas aquelas barragens se desmancharam. E ninguém apurou quais as razões técnicas ou as razões políticas que fizeram com que determinadas empreiteiras fossem encarregadas das construções.

Finalmente, Sr. Presidente, o Brasil inteiro deu a sua contribuição para a melhoria da questão nordestina. Mas sabemos essa não é uma questão que possa ser resolvida a não ser por uma política governamental.

Se dividirmos aquele dinheiro arrecadado, generosamente doado pelo povo brasileiro, pela quantidade de flagelados, teremos duzentos e cinquenta cruzeiros per capita, que daria exatamente para comprar metade de um maço de cigarros.

Contudo, Sr. Presidente, o Nordeste não é uma região inviável, ela é uma região injustiçada, é o celeiro de votos para que o Governo possa manter aqui neste Congresso sua maioria, maioria que irá se retirar do plenário amanhã e depois de amanhã para não votar o Decreto nº 2.024, a fim de que ele seja aprovado por decurso de prazo.

Faço, perante este Congresso Nacional, uma observação: toda aquela importância arrecadada será distribuída através da Legião Brasileira de Assistência. E levanto a suspeição da LBA para fazer a distribuição desse dinheiro, porque conheço os postos daquele órgão que funcionam no Nordeste como principais cabos eleitorais do partido do Governo.

O nordestino, Sr. Presidente, merece respeito, o Brasil merece respeito e o que se passa nessa região, que abriga 33% da população brasileira, não pode ser tratado com tamanha leviandade.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa tem, ao longo destes últimos anos, reclamado profundamente da cassação de suas prerrogativas pelo regime que ora vige. Durante esse tempo todo, tivemos vários companheiros na Presidência deste Congresso, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados, que, ao se elegerem, comprometeram-se com a luta para a retomada das nossas prerrogativas.

Na Câmara dos Deputados, o atual Líder do PDS, foi presidente desta Casa, venceu o Deputado Djalma Marinho fazendo uma campanha baseada na recuperação das prerrogativas do Congresso Nacional, tendo em vista que, como amigo do General Figueiredo, homem de livre trânsito no poder central, poderia, de uma forma ou de outra, negociar e conseguir fazer com que esta Casa tivesse os seus direitos restabelecidos. Isto não aconteceu.

O Deputado Flávio Marcílio também iniciou o seu período de mandato com a mesma promessa, que, espera-se, seja cumprida, porque cabe a esta Casa, Sr. Presidente, antes de mais nada, ter os instrumentos necessários para bem representar a vontade popular e os seus anseios.

Ao lado disso, Sr. Presidente, restam ainda algumas prerrogativas a esta Casa, que, se exercidas, podem muito bem contribuir para que esta Nação saia da situação caótica em que se encontra. Temos visto, nos últimos dias, homens destacados do PDS, lideranças proeminentes do PDS, criticarem acintosamente o Governo Federal, a sua política econômica, a sua política social, e gostaria de lembrar a essas personalidades que, se exercerem o que resta de prerrogativas do Poder Legislativo, é possível mudar, alterar a política econômica e social des-

ta Nação. É importante, portanto, para os membros desse Poder, sentir que mesmo o que nos resta é o bastante para que possamos mudar, talvez, os destinos da nossa Nação. No dia de amanhã teremos o término da discussão e a votação do Projeto nº 2.024, proposição que fere os direitos da classe trabalhadora brasileira. E são justamente os homens que de julho a novembro foram aos palanques no ano passado buscar o voto, a confiança popular, dizendo que defendem os direitos dos trabalhadores nesta Casa que hoje, amanhã ou na quarta-feira aqui não deverão estar, submetidos à vontade do Sr. Delfim Netto, comprometido com o Fundo Monetário Internacional e com os banqueiros internacionais. É importante que este Poder, através do PDS, demonstre a sua independência, o seu compromisso com a classe trabalhadora e com toda a Nação brasileira, no sentido de não permitir a interferência do Fundo Monetário Internacional neste assunto e, assim, respaldar os direitos dos trabalhadores e de todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra o nobre Deputado Wilmar Palis.

O SR. WILMAR PALIS (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 14 de julho último o Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região — Rio de Janeiro — realizou sessão convocada especialmente para homenagear o Juiz Flávio Rodrigues Silva, que deixava aquele Tribunal, em virtude de sua aposentadoria, depois de longos anos de dedicação e produtivo desempenho.

Tendo iniciado suas atividades como advogado trabalhista, muito cedo o Dr. Flávio Rodrigues Silva angariou o respeito de seus colegas e clientes e, em virtude de sua atuação brilhante, tornou-se bastante conhecido no Foro do Rio de Janeiro.

Em 1968, houve por bem o então Presidente da República indicá-lo para integrar o Tribunal Regional do Trabalho. Perderam os tribunais cariocas um de seus mais destacados tribunos. Ganhou, entretanto, a Justiça do Trabalho, que passou a contar com os méritos e o brilho de um magistrado estudioso e diligente, dono de uma conduta exemplar.

Foram, indiscutivelmente, suas incontáveis qualidades morais e o civismo marcante que caracteriza sua personalidade os responsáveis diretos por sua condução à Presidência daquela Egrégia Corte, por indicação unânime de seus pares.

Foram, também, essas mesmas qualidades que lhe grangearam as incontáveis amizades que colecionou ao longo de sua vida, uma vida toda dedicada a servir, amar e dignificar o ambiente de trabalho e a Pátria.

Entretanto, como aposentar-se não significa abandonar a luta, certamente continuará o Dr. Flávio Rodrigues Silva a pontificar nos Tribunais do Rio de Janeiro, auxiliado por seus profundos conhecimentos dos problemas trabalhistas e indiscutível saber jurídico que, um dia, o levaram a ser o primeiro advogado a ser indicado para compor o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro.

Por esse motivo, durante o tempo em que desempenhou suas funções de Magistrado, nunca deixou de sentir-se Advogado e, acima de tudo, nunca deixou de prestigiar o advogado, procurando, sempre que possível, discutir seus problemas e solucioná-los, a partir de sugestões ouvidas dos interessados.

Sempre voltado para as questões do Direito Trabalhista foi que se deixou inspirar pelo advogado Cury Netto, e, com Marino de Assis Ramos, fundou a Associação Carioca de Advogados Trabalhistas — ACAT — da qual foi Vice-Presidente e onde lutou pelos direitos classistas ao lado de um grupo de homens de espírito e de idéias.

Sempre e em qualquer atividade procurou cumprir o dever de acordo com sua consciência e da forma mais

justa e correta, buscando a união fraternal entre colegas, com vistas ao engrandecimento da Justiça.

Sua bandeira é a defesa da família judiciária, composta por advogados, funcionários, classistas e juízes, todos formando um só organismo.

Deixa, assim, o Dr. Flávio Rodrigues Silva, ao aposentar-se, um dignificado exemplo de perseverança e senso do dever dificilmente igualados e mesmo de obstinação, que conseguia transmitir a colegas e subordinados, a tal ponto que, quando Presidente do Tribunal, conseguiu mudar aquela Corte para outro imóvel, sem que os trabalhos das Juntas fossem interrompidos por um só dia.

Foi um homem — e certamente continuará sendo — que tudo deu “para obter o melhor para todos, visando a grandeza e, sobretudo, preservando a majestade dos que, em nome do Estado, distribuem Justiça”, conforme seu próprio testemunho.

Uma de suas mais renhidas lutas foi, como já nos referimos, no sentido de transferir a Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro para as instalações do Palácio do Trabalho, ameaçado pela irresponsabilidade de muitos se ser demolido, como o foram os pavilhões de exposição do Centenário da Independência.

Sem dúvida, é exemplo de uma vida dedicada ao Direito e à Justiça e, sobretudo, à Pátria, cujos concidadãos dele ainda muito esperam.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Theodorico Ferraço. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoino, como Líder do PT.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não é novidade falarmos aqui contra a política do Governo com relação aos salários baseada em decretos-leis. Já são vários, desde o 2.012, 2.024, 2.036, o caso das estatais, e o 2.045. Não é novidade falarmos no arrocho e na fome em que vivem os trabalhadores brasileiros. A própria imprensa já deixa muito claro a que nível está chegando a fome e a miséria do povo brasileiro.

Novidade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é falarmos da grande responsabilidade que pesa sobre o Congresso Nacional nos dias de hoje. Responsabilidade política de derrotar o Decreto-lei nº 2.024, ato que não significará a derrota em si desse decreto que busca arrochar os salários, mas, sim, a derrota deste Governo que procura tratar os salários à base de decretos-leis. Significa para esta Casa recuperar a dignidade política, perante a opinião pública e os trabalhadores brasileiros, que neste momento crucial da vida política do País ela está presente para dizer politicamente que discorda dos rumos que este Governo está tomando para administrar a crise. Novidade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é amanhã e 4ª-feira as oposições, integralmente, estarem presentes nesta Casa, mesmo que não consigamos derrotar o Decreto-lei nº 2.024. Isto é, acima de tudo, uma responsabilidade política perante os trabalhadores brasileiros, para, amanhã, não estarmos aqui preocupados com aqueles que estão acampados em frente à Assembléia Legislativa, no Parque Ibirapuera; com aqueles que, em abril deste ano, para resolver o problema da fome, resolveram, a seu modo e à sua maneira, saquear os supermercados; com aqueles que vão às ruas do Rio de Janeiro resolver o problema da fome; com aqueles que, no Nordeste, vão às cidades para resolver, a seu modo e à sua maneira, a questão da fome e da miséria.

Ao invés de estarmos aqui preocupados, mais tarde, com a convulsão social, ao invés de, mais tarde, estarmos levantando aqui a ameaça de retrocesso, é necessário, antes de tudo, darmos uma prova, um testemunho, um exemplo político de que, se depender do voto de todos os Deputados e Senadores da Oposição, o Decreto-lei nº 2.024 não passará.

Esta é uma responsabilidade política perante cento e vinte milhões de brasileiros. Estar aqui, nesta Casa, amanhã e quarta-feira, significará, acima de tudo, uma atitude de política que revelará o nosso grau de preocupação, o nosso grau de coerência com os problemas que hoje afligem a maioria da população brasileira.

A nossa ausência significará, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a omissão, para não dizer a conivência com esta política, com este Governo que procura tratar os salários na base de decretos-leis.

Sabemos que a atitude do Congresso Nacional de derrotar o Decreto-lei nº 2.024 significará também, como um desdobramento, uma recuperação do seu poder político, uma recuperação do papel deste Legislativo de assumir uma postura corajosa e coerente. Não adianta falarmos, aqui, da necessidade de prestigiar o Legislativo, não adianta falarmos, aqui, da necessidade das suas prerrogativas, se, no momento crucial da vida dos trabalhadores, não estivermos presentes nessas cadeiras para, com o nosso voto, dizermos que estamos discordando da atual política salarial do Governo.

Esta responsabilidade é muito séria, porque as pesquisas dos jornais começam a indicar muito bem que a população brasileira está muito atenta em relação àquele voto que depositou nas urnas em 15 de novembro de 1982. A população brasileira não perdoará a nossa atitude de conivência ou de conciliação com esse Governo que está aí e com a sua política econômica e social.

Faço estas colocações chamando a questão à nossa responsabilidade, enquanto brasileiros, diante de uma população que está jogada ao desespero e à fome, com base nesse decreto.

Repto: mesmo que o PDS não vote com a Oposição, é fundamental que amanhã, na hora de contar o nosso voto, e na quarta-feira, na hora de somar os votos da Oposição, digamos aos trabalhadores que a Oposição, majoritária, sem faltar nenhum Parlamentar, esteve aqui para derrotar o Decreto-lei nº 2.024. Se não agirmos assim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, amanhã os trabalhadores e o povo brasileiro julgarão nosso comportamento como de conivência e de conciliação com essa política desastrosa que leva este País, principalmente os trabalhadores, para o buraco, que levará este País e os trabalhadores para uma situação de sufoco e de miséria degradante.

Este é o sentido da minha colocação, este é o sentido da nossa responsabilidade enquanto Parlamentares.

Temos a responsabilidade de derrotar este projeto e de questioná-lo. Este nosso gesto, aliás, é simples e pequeno diante da dimensão da crise e da gravidade dos problemas que hoje atingem a maioria da população trabalhadora do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 115 e 116, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM N° 115, DE 1983-CN
(Nº 332/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de

Motivos do Sr. Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do Decreto-lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983, publicado no *Diário Oficial* da União do dia subsequente, que “altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários”.

Brasília, 6 de setembro de 1983. — João Figueiredo.

E.M. nº 01828-COSEMI

Brasília, 22 de junho de 1983.
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em maio de 1980, foi aprovado por Vossa Excelência uma alteração na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), introduzindo uma substituição na arrecadação das multas e Taxa Militar, pois era viável incidência sobre o salário mínimo e atendendo ao art. 2º da Lei número 6.205, de 29 de abril de 1975, passou a incidir sobre o menor “Valor de Referência”, havendo então, uma uniformização no recolhimento.

2. Acontece, porém, que em não havendo modificação na Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Lei de Prestação de Serviço Militar etc.), trouxe ao Sistema do Serviço Militar problemas no controle e redução, também, na receita, no que se refere às multas devidas pelos que nela estão compreendidos.

3. O recurso a decreto-lei se justifica por se tratar de matéria de interesse público relevante, que não envolve aumento de despesa e que necessita ser urgentemente regulada.

4. Assim sendo, tendo em vista compatibilizar unicamente as Leis referentes ao Serviço Militar, ou seja, Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, nos seus parágrafos únicos, arts. 45 e 55, respectivamente, submeto à aprovação de Vossa Excelência texto de decreto-lei, a ser expedido fundamentado no art. 55, item II, da Carta Magna.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Tenente-Brigadeiro-do-Ar Waldir de Vasconcelos, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

DECRETO-LEI N° 2.059,
DE 1º DE SETEMBRO DE 1983

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

O Presidente da república, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, Decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 55 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As multas serão calculadas em relação ao menor “Valor de Referência”; a multa mínima terá o valor de 1/17 (um dezessete avos) do mencionado “Valor de Referência”, arredondado para a unidade de cruzeiros imediatamente superior.

Art. 2º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República — JOÃO FIGUEIREDO — Waldir de Vasconcelos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.292,
DE 8 DE JUNHO DE 1967

Dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

TÍTULO VII**Das Infrações e Penalidades**

Art. 55. As multas estabelecidas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo da ação penal ou de punição disciplinar que couber em cada caso.

Parágrafo único. A multa mínima terá o valor de 1/30 (um trinta avos) do menor salário mínimo vigente no País, por ocasião da aplicação da multa.

**MENSAGEM Nº 116, DE 1983-CN
(Nº 341/83, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o texto do Decreto-lei nº 2.060, de 12 de setembro de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências".

Brasília, 14 de setembro de 1983. — João Figueiredo.

EM nº 42/GM

Em 2 de setembro de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência anteprojeto de Decreto-lei que altera dispositivos da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, para permitir a separação legal das Tarifas de Armazenagem e Capatazia.

2. Na atual legislação sobre o assunto, as Tarifas de Armazenagens e Capatazia são apresentadas juntas como se fossem uma única Tarifa, no entanto, elas constituem ônus isolados. São duas tarifas distintas: a de Capatazia, devida pelo manuseio, movimentação e controle de carga; e, a de Armazenagem, devida pela utilização dos serviços de armazenagem.

3. Como está hoje colocada na legislação pertinente, há impedimento para isenção da Tarifa de Capatazia ou de Armazenagem isoladamente. Com isso, está havendo isenção da Tarifa de Capatazia o que constitui uma evasão de recursos, pois essa tarifa remunera serviços prestados. Entende, este Ministério, que a Tarifa de Armazenagem pode ser objeto de isenção, já que seu fato gerador não implica em custos operacionais.

4. Esclareço, ainda, a Vossa Excelência que o recurso a decreto-lei se justifica por se tratar de matéria financeira, de interesse público relevante, que não envolve aumento de despesa e que necessita ser urgentemente regulada.

5. Dessa forma, o anteprojeto de decreto-lei apenso está em condições de merecer a aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Délia Jardim de Mattos, Ministro da Aeronáutica.

DECRETO-LEI Nº 2.060,**DE 12 DE SETEMBRO DE 1983**

Altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º O item IV do art. 3º e o item IV do art. 7º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.085, de 15 de julho de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

IV — Tarifa de Armazenagem — devida pelo armazenamento, guarda e controle das mercadorias nos Armazéns de Carga Aérea dos Aeroportos; incide sobre consignatário ou transportador no caso de carga aérea em trânsito."

"Art. 7º

IV — Da Tarifa de Armazenagem;

a) as mercadorias e materiais destinados a entidades privadas ou públicas da Administração Direta ou Indireta, quando ocorrerem circunstâncias especiais criadas pelo governo federal, por motivos independentes da vontade dos destinatários, por prazo inferior a trinta dias e mediante despacho concessivo da isenção do Ministro da Aeronáutica.

b) as mercadorias e materiais destinados a serviços necessários à segurança nacional ou por comprovada exigência do bem comum; por prazo inferior a trinta dias e mediante despacho concessivo da isenção do Ministro da Aeronáutica."

Art. 2º São acrescentados aos arts. 3º e 7º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.085, de 15 de julho de 1974, respectivamente o item V e os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 3º

V — Tarifa de Capatazia — devida pela movimentação e manuseio das mercadorias a que se refere o item anterior; incide sobre o consignatário ou o transportador no caso de carga aérea em trânsito."

"Art. 7º

§ 1º Poderão ser isentas de pagamento de Tarifa de Capatazia as mercadorias e materiais destinados a serviços necessários à segurança nacional ou por comprovada exigência do bem comum; por prazo inferior a trinta dias e mediante despacho concessivo da isenção do Ministro da Aeronáutica."

§ 2º O despacho do Ministro da Aeronáutica, concessivo da isenção, poderá referir-se ao total ou parte da importância correspondente ao valor da tarifa."

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Délia Jardim de Mattos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.009,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências.

Art. 3º As tarifas aeroportuárias a que se refere o artigo anterior, são assim denominadas e caracterizadas:

I — Tarifa de embarque — devida pela utilização das instalações e serviço de despacho e embarque da Estação de Passageiros, incide sobre o passageiro do transporte aéreo;

II — Tarifa de pouso — devida pela utilização das áreas e serviços, relacionados com as operações de pouso, rolagem e estacionamento da aeronave até três horas após o pouso; incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave;

III — Tarifa de permanência — devida pelo estacionamento da aeronave, além das três primeiras horas após o pouso; incide sobre o proprietário ou explorador da aeronave;

IV — Tarifa de armazenagem e capatazia — devido pela utilização dos serviços relacionados à guarda, manuseio, movimentação e controle da carga nos Armazéns de Carga Aérea dos aeroportos; incide sobre o consignatário, ou o transportador no caso de carga aérea em trânsito.

Art. 7º Ficam isentos de pagamento:

I — Da Tarifa de Embarque

a) os passageiros de aeronaves militares e de aeronaves públicas brasileiras da Administração Federal Direta;

b) os passageiros de aeronaves em voo de retorno, por motivos de ordem técnica ou meteorológica ou, ainda, em caso de acidente, por ocasião do reembordo;

c) os passageiros em trânsito;

d) os passageiros de menos de dois anos de idade;

e) os inspetores de Aviação Civil, quando no exercício de suas funções;

f) os passageiros de aeronaves militares ou públicas estrangeiras, quando em atendimento à reciprocidade de tratamento;

g) os passageiros quando convidados do Governo brasileiro.

II — Da Tarifa de Pouso

a) as aeronaves militares e as aeronaves públicas brasileiras da Administração Federal Direta;

b) as aeronaves em voo de experiência ou de instrução;

c) as aeronaves em voo de retorno por motivo de ordem técnica ou meteorológica;

d) as aeronaves militares ou públicas estrangeiras, quando em atendimento à reciprocidade de tratamento.

III — Da Tarifa de Permanência

a) as aeronaves militares e as aeronaves públicas brasileiras da Administração Federal Direta;

b) as aeronaves militares e públicas estrangeiras, quando em atendimento à reciprocidade de tratamento;

c) as demais aeronaves:

1 — por motivo de ordem meteorológica, pelo prazo do impedimento;

2 — em caso de acidente, pelo prazo que durar a investigação do acidente;

3 — em caso de estacionamento em áreas arrendadas pelo proprietário ou explorador da aeronave.

IV — Da Tarifa de Armazenagem e Capatazia

a) as mercadorias e materiais que, por força de lei, entrarem no País com isenção de direitos, por prazo inferior a trinta dias;

b) as smercadorias e materiais que forem adquiridos direta ou indiretamente pela União, com destino à infraestrutura aeronáutica, por prazo inferior a trinta dias.

LEI Nº 6.085,
DE 15 DE JULHO DE 1974

Dá nova redação às letras "a" e "b" do inciso IV, do art. 7º, da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As letras a e b, do inciso IV, do art. 7º, da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

IV — Da Tarifa de Armazenagem e Capatazia

a) as mercadorias e materiais destinados a entidades privadas ou públicas da Administração Direta ou Indireta, quando ocorrerem circunstâncias especiais criadas pelo Governo Federal, por motivos independentes da vontade dos destinatários; por prazo inferior a trinta dias e mediante despacho concessivo da isenção do Ministro da Aeronáutica;

b) as mercadorias e materiais destinados a serviços necessários à segurança nacional ou por comprovada exigência do bem comum; por prazo inferior a trinta dias e mediante despacho concessivo da isenção do Ministro da Aeronáutica."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 115, DE 1983-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Lourival Baptista, Galvão Modesto, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Carlos Alberto e Marcondes Gadelha e os Srs. Deputados Sebastião Curió, Oscar Alves, Ludgero Raulino, Castejon Branco e Albinho Coimbra.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, Alfredo Campos, Hélio Gueiros, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Rosemberg Romano, Doreto Campanari, José Maria Magalhães, Jorge Viana e Leônidas Sampaio.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Arildo Teles.

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 116, DE 1983-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Virgílio Távora, Guilherme Palmeira, Almir Pinto, João Lúcio, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior e os Srs. Deputados Jaime Santana, José Carlos Fagundes, Wanderley Mariz, Ângelo Magalhães e Darcy Pozza.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Marcelo Miranda, Affonso Camargo, Alberto Silva, Severo Gomes e os Srs. Deputados Carlos Peçanha, Felipe Cheidde, Fernando Sant'Anna, Mattoz Leão e Olavo Pires.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado José Colagrossi.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 10 de outubro próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação do projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 18 de novembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do art. 55, § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas e 20 minutos, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1983-CN (8ª Sessão), e do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1983-CN (5ª Sessão).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos)

Ata da 281ª Sessão Conjunta, em 19 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 19 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trevão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Irmaldo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PDS.

PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquission Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genibaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Combra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Car-

los Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Mauricio Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Cannedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onígio Lúdico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gerae — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dílson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Mamede — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paião — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 470 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que se poderia dizer sobre a grande promoção da Rede

Globo, no dia de ontem, já disseram. Mas alguma coisa não foi dito nesta Casa, ou seja, que o Governo, através dos seus Ministros, deveria incorporar-se àquela promoção, levando ao povo do Norte e do Nordeste, pelo menos, um pouco mais de respeito. No dia em que o Governo dispensar ao povo do Norte e do Nordeste um pouquinho mais de respeito, os outros problemas, por certo, desaparecerão, pois, tudo o que ali se passa é, nada mais nada menos, do que um desrespeito total com as pessoas simples e humildes daquelas regiões.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje, nesta Casa, assistimos a um pronunciamento, até um pronunciamento meio sem vibração, meio sem convicção, do ilustre Deputado Jorge Leite do PMDB, descendendo a ripa no Governador do Estado do Rio de Janeiro, Leonel Brizola. Na oportunidade, o ilustre Deputado, a quem admiro muito, falava inclusive da desonestade do nosso Governador, por ter gasto uma micharia para publicar, nos jornais de ontem, ou de anteontem, o que teria ou não teria feito, durante seus primeiros seis meses. É claro que o Governador Brizola pôde fazer muito pouco. Afinal, qual o governador deste País que até agora pôde fazer alguma coisa? Como poderiam ter feito alguma coisa até agora, se encontraram seus Estados arrebatados por governadores que ali foram colocados, de maneira protecionista, governadores que nem eram dos Estados, como é o caso do Sr. Francelino Pereira, que nasceu lá não sei onde e foi ser Governador do Estado de Minas Gerais? O Governador Leonel Brizola, realmente, está encontrando dificuldades para acabar com a mutreta da CO-

SEA — aliás, a mutreta da COSEA já acabou — para acabar com a mutreta do DETRAN, dos transportes coletivos, do carnaval, através da RIOTUR, de muita roubalheira, da COMLURB, da CPC, onde um famoso coronel comprava vassouras de quinhentos cruzeiros por sete mil cruzeiros, comprava parafusos de setenta cruzeiros por setecentos cruzeiros. Na COSEA, qualquer produto custava, na pior das hipóteses, duzentos por cento a mais. E a COMLURB cobrava, no mínimo, um bilhão e meio de cruzeiros. No carnaval, cada montagem e desmontagem das arquibancadas custava três bilhões de cruzeiros. Então, realmente, a rapaziada está pulando mais que pipoca, porque acabou a mutretada.

Queremos dizer o seguinte: o Governador Brizola não precisa de que o defendamos dessas acusações, mesmo porque tem demonstrado, pelo menos, o que muitos não demonstraram até hoje, depois da Revolução de 64: coragem de ir ao povo dizer o que está sendo feito e o que não se pôde fazer até agora.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero apenas enfatizar, mais uma vez, que o Governo tenha pelo povo do Norte e Nordeste um mínimo de respeito e deixe de cascata de que há problema. Se houvesse problema, não teríamos Itaipu, não teríamos usinas nucleares, não teríamos Ponte Rio—Niterói, não teríamos Transamazônica, não teríamos uma porção de coisas, que poderiam ter ficado para a frente e que existiram, neste Brasil, para que aquelas pessoas “responsáveis”, Srs. Ministros, ganhassem polpudas comissões, que lá no Nordeste não ganhariam. Por isso, que haja o mínimo de respeito, por-

que no dia em que houver respeito, todos os problemas por certo desaparecerão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 117, de 1983-CN, referente ao Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN, que fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de Paz e dá outras providências.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nilson Gibson para uma questão de ordem.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de número e, na forma do art. 29, § 2º peço a V. Exª que encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É evidente que não existe **quorum**. Não existe 1/6 de Deputados e 1/6 de Senadores.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	...	Cr\$	3 000,00
Ano	...	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	...	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	...	Cr\$	3 000,00
Ano	...	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	...	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**